

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2022/03/23 (058/2022)

23 de março de 2022

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 658676, julga válida a desistência da instância pela parte da recorrente e declara extinta a instância.	7
A sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 659745, julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido que recusou parcialmente o registo para alguns produtos e serviços das classes 03.ª, 16.ª, 20.ª, 21.ª, 25.ª, 35.ª e 43.ª, decretando a concessão total do registo.	8
A sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 659744, julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido que recusou parcialmente o registo para alguns produtos e serviços das classes 03.ª, 21.ª, 35.ª e 43.ª, decretando a concessão total do registo.	26
PATENTES DE INVENÇÃO	46
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	46
Recusas - FC4A	47
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	48
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	49
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	50
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	51
Requerimentos indeferidos - Patente internacional - HZ4A	52
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	53
Pedidos e avisos de concessão	53
MODELOS DE UTILIDADE	54
Pedidos - BB/CA1K.....	54
DESENHOS OU MODELOS	55
Pedidos - BB/CA1Y	55
Concessões - FG4Y	56
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	57
MODELOS INDUSTRIAIS	58
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4L.....	58
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	59
Pedidos	59
Concessões	81
Vigências por sentença.....	83
Recusas.....	84
Renovações	86
Caducidades por falta de pagamento de taxa	87
Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI	88

Caducidades por sentença	89
Outros Atos	90
Requerimentos indeferidos	91
Renovações Parciais	92
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação	93
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	94
Concessões	94
REGISTO DE LOGÓTIPOS	95
Pedidos	95
Concessões	96
Renovações	97
Caducidades por falta de pagamento de taxa	98
Averbamentos	99
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação	100
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	101
PROCURADORES AUTORIZADOS	122

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 658676, julga válida a desistência da instância pela parte da recorrente e declara extinta a instância.

Assinado em 07-01-2022, por
Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, Juiz de Direito



Processo: 256/21.5YHLSB
Referência: 467088

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Nos presentes autos de recurso de propriedade industrial que a recorrente **Receitas Esmeradas, Lda.** interpôs contra as recorridas **Bocca Beheer B.V.** e outros, veio a recorrente por requerimento de 21.12.2021 (ref.ª 40812450, fls. 124-124v) desistir da instância, antes da citação da parte contrária.

Nos termos do artigo 286º, nº 1, do CPC, a desistência da instância apenas depende de aceitação do réu desde que requerida depois do oferecimento da contestação.

Considerando a tempestividade da sua apresentação, a natureza disponível do seu objecto e a qualidade da interveniente, julgo válida e homologo por sentença a desistência da instância por parte da recorrente nos presentes autos.

Nos termos do artigo 277º, al. d) do CPC, julgo extinta a instância.

Custas pela recorrente (artigo 537º, nº 1, do CPC).

Notifique e registre.

Lisboa, d.s.

A sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 659745, julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido que recusou parcialmente o registo para alguns produtos e serviços das classes 03.ª, 16.ª, 20.ª, 21.ª, 25.ª, 35.ª e 43.ª, decretando a concessão total do registo.

Assinado em 17-01-2022, por
Maria João Calado, Juiz de Direito



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I – Relatório:

“Comporta Soul, Lda.”, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI), interpor recurso do despacho do Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Directivo do mesmo Instituto, que recusou o parcialmente o registo da marca nacional n.º659744 “SAL”.

Alegou, em síntese, que:

- Requereu ao INPI o registo da referida marca nacional, para assinalar produtos e serviços das classes 3, 4, 21, 24, 28, 35, 41 e 43 da Classificação Internacional de Nice, tendo o INPI recusado tal registo para os produtos elencados a fls. 3 a 4 v, por existir imitação de marca prioritária “SAL concept Store” e existir afinidade entre alguns produtos e serviços;
- Não existe semelhança tal entre os sinais e não existe afinidade entre os produtos e serviços.

Concluiu pedindo a revogação do despacho recorrido e a substituição por outro que admita o registo da marca n.º659744.

Cumprido o disposto no artigo 42.º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

A recorrida não respondeu.

*

II – Saneamento:

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processo.

A recorrente está dotada de personalidade e capacidade judiciárias e é parte legítima, encontrando-se devidamente patrocinada.

Inexistem excepções que obstem ao conhecimento do mérito e que cumpra conhecer.

*



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

III – Fundamentação:

Fundamentação de facto

Da prova documental produzida e da não impugnação do alegado, resultam assentes os seguintes factos, com interesse para a decisão do presente recurso:

- a) Em 26/02/2021, a recorrente apresentou o pedido de registo da marca n.º 659744



destinada a assinalar na *classe 3* da Classificação Internacional de

Nice “*PERFUME; PERFUMES; ÂMBAR [PERFUME]; PERFUMES SÓLIDOS; PERFUMES LÍQUIDOS; AROMAS PARA PERFUMES; EXTRATOS DE PERFUMES; PERFUMES PARA CARTÃO; PERFUMES PARA CERÂMICAS; PERFUMES DE BAUNILHA; PRODUTOS PARA FUMIGAÇÕES [PERFUMES]; ÓLEOS NATURAIS PARA PERFUMES; PERFUMES PARA USO INDUSTRIAL; PREPARAÇÕES PARA FUMIGAÇÕES [PERFUMES]; POTS-POURRIS QUE EXALAM PERFUME; FLORES SECAS QUE EXALAM PERFUME; PULVERIZADORES DE PERFUME PARA AMBIENTES; ÓLEOS PARA PERFUMES E FRAGRÂNCIAS; BASES PARA PERFUMES DE FLORES; ÓLEOS ESSENCIAIS USADOS COMO PERFUMES PARA LAVANDARIA; PERFUMES PARA INTERIORES SOB A FORMA DE VAPORIZADORES; PERFUMARIA; PERFUMARIA NATURAL; DESODORIZANTES [PERFUMARIA]; IONONA [PERFUMARIA]; ALMÍSCAR [PERFUMARIA]; PERFUMARIA E FRAGRÂNCIAS; DESODORIZANTES CORPORAIS [PERFUMARIA]; BAUNILHA SINTÉTICA [PERFUMARIA]; PERFUMARIA, ÓLEOS ESSENCIAIS; PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DE PERFUMARIA SINTÉTICOS; ÓLEOS PARA A PERFUMARIA; EXTRATOS DE FLORES [PERFUMARIA]; ÓLEO DE HORTELÂ-PIMENTA [PERFUMARIA]; DESODORIZANTES PARA USO PESSOAL [PERFUMARIA]; PERFUMARIA DE MADEIRA DE CEDRO; HORTELÂ-PIMENTA [MENTA] PARA A PERFUMARIA; DESODORIZANTES PARA PESSOAS OU ANIMAIS [PRODUTOS DE PERFUMARIA]; VELAS DE MASSAGEM PARA FINS COSMÉTICOS; VELAS DEMASSAGEM PARA USO COSMÉTICO; VELAS DE MASSAGEM PARA FINS COSMÉTICOS.*”.

Classe 4 “VELAS COM PERFUME DE ALMÍSCAR; VELAS AROMÁTICAS;

VELAS PEQUENAS; VELAS [ILUMINAÇÃO]; VELAS FLUTUANTES; VELAS VOTIVAS; VELAS PERFUMADAS; LAMPARINAS [VELAS]; VELAS DE MESA; VELAS EM LATAS; VELAS DE SEBO; CONJUNTOS DE VELAS; TORCIDAS PARA VELAS; ARCHOTES COM VELAS; VELAS PARA ILUMINAÇÃO; VELAS E PAVIOS DE VELAS PARA ILUMINAÇÃO; LUZES DE NATAL [VELAS]; VELAS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; VELAS, CANDEIAS, CÍRIOS [ILUMINAÇÃO]; VELAS CONTENDO REPELENTE DE INSETOS; VELAS EM FORMA DE FRUTA; VELAS PARA ABSORVER O FUMO; VELAS PARA LUZES DE PRESENÇA; VELAS COM FRAGRÂNCIA PARA AROMATERAPIA; VELAS E PAVIOS PARA ILUMINAÇÃO; VELAS, MECHAS PARA A ILUMINAÇÃO; VELAS PARA SEPULTURAS, NÃO ELÉTRICAS; VELAS PARA ÁRVORES DE NATAL; CERA PARA O FABRICO DE VELAS; TORCIDAS [PAVIOS] PARA VELAS DE ILUMINAÇÃO; VELAS PARA USAR NA DECORAÇÃO DE



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

BOLOS; MECHAS E PAVIOS PARA VELAS DE ILUMINAÇÃO; VELAS PARA USAR COMO LUZES DE PRESENÇA; DECORAÇÕES PARA ÁRVORES DE NATAL PARA ILUMINAÇÃO [VELAS]; CERA DE ABELHAS PARA O FABRICO DE VELAS; COMBUSTÍVEIS E MATÉRIAS DE ILUMINAÇÃO; COMPOSTOS PARA O CONTROLO DO PÓ/POEIRA; ENERGIA ELÉTRICA; LUBRIFICANTES E GORDURAS INDUSTRIAIS, CERAS E LÍQUIDOS; AGLOMERANTES DE POEIRA; COMPOSIÇÕES PARA LIGAR A POEIRA; ELETRICIDADE; PREPARAÇÕES DE AGLOMERAÇÃO DE POEIRA; PRODUTOS PARA ABSORVER, REGAR E LIGAR; PRODUTOS PARA AGLOMERAR A POEIRA; PRODUTOS PARA LIGAR A POEIRA.”

Classe 21 “FRASCOS DE PERFUME; PULVERIZADORES DE PERFUME; VAPORIZADORES DE PERFUME; QUEIMADORES DE PERFUMES; VAPORIZADORES DE PERFUME (VAZIOS); VAPORIZADORES PARA PERFUME [VAZIOS]; PULVERIZADORES E VAPORIZADORES DE PERFUME; PULVERIZADORES DE PERFUME [VENDIDOS VAZIOS]; VAPORIZADORES DE PERFUME VENDIDOS VAZIOS; QUEIMADORES DE PERFUME, NÃO SENDO ELÉTRICOS; ARRANJOS PARA VELAS; BOBECHEs PARA VELAS; APAGADORES DE VELAS; PRATOS PARA VELAS CILÍNDRICAS; SUPORTES PARA VELAS LUMINÁRIAS; SUPORTES DE VIDRO PARA VELAS; PALMATÓRIAS COM APAGADORES DE VELAS; JARROS PARA SUPORTE DE VELAS; SUPORTES PARA VELAS EM FERRO FUNDIDO; PORTA-VELAS, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS; EXTINTORES DE VELAS, NÃO EM METAIS PRECIOSOS; COROAS PARA VELAS, NÃO EM METAIS PRECIOSOS; AQUECEDORES DE VELAS, ELÉTRICOS OU NÃO ELÉTRICOS; ARTIGOS PARA A CONSERVAÇÃO DE VESTUÁRIO E CALÇADO; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, PLACAS E OBRAS DE ARTE, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO, INCLUÍDOS NA CLASSE; UTENSÍLIOS COSMÉTICOS, DE HIGIENE E PARA OS CUIDADOS DE BELEZA; UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A LIMPEZA, ESCOVAS E MATERIAIS PARA O FABRICO DE ESCOVAS; VIDRO NÃO TRABALHADO E SEMITRABALHADO, SEM USO ESPECÍFICO.”

Classe 24 “PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PRODUTOS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM MATERIAIS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM TECIDO; MATÉRIAS FILTRANTES EM TÊXTEIS.”

Classe 28 “SUPORTES PARA VELAS PARA ÁRVORES DE NATAL; SUPORTES DE VELAS PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES PARA ÁRVORES DE NATAL, EXCETO ILUMINAÇÃO, VELAS E CONFEITARIA; APARELHOS PARA FEIRAS E RECREIOS; ARTIGOS E EQUIPAMENTO DE DESPORTO; BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR; BLOCOS DE PARTIDA PARA EVENTOS DESPORTIVOS.”

Classe 35 “SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A PERFUMARIA; PESQUISA DE MARKETING NO DOMÍNIO DA COSMÉTICA, PERFUMARIA E PRODUTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; CONDUÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS (EMPRESARIAIS); MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE MARKETING RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIOS DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO DE EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS POR MEIO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA, PARA TERCEIROS, DE GADO E DE BOVINOS REGISTADOS E COMERCIAIS; PUBLICIDADE, INCLUINDO A PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ACORDOS COM PATROCINADORES E ACORDOS DE LICENCIAMENTO RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS.”

Classe 41 “EVENTOS DE DANÇA; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS HÍPICOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; PLANEAMENTO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; CRONOMETRAGEM DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GINÁSTICA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CICLISMO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PROVAS AUTOMOBILÍSTICAS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA RÁDIO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA FILMES; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ARBITRAGEM E SUPERVISÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; DETERMINAÇÃO DE HANDICAPS PARA EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO E GESTÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; RESERVA DE LUGARES PARA EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; GESTÃO DE EVENTOS PARA CLUBES DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE SALTOS A CAVALO;



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE PATINAGEM NO GELO; DISC JOCKEYS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO COSPLAY (DISFARCES); PRODUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE VÍDEOS PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO SOM PARA EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SOM PARA EVENTOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO DE "COSPLAY"; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; PREPARAÇÃO DE LEGENDAS PARA EVENTOS TEATRAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE DETERMINAÇÃO DE HANDICAPS PARA EVENTOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA UTILIZAR EM EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS NO DOMÍNIO DO FUTEBOL; MARCAÇÃO DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E EVENTOS DESPORTIVOS; ENTRETENIMENTO FORNECIDO DURANTE OS INTERVALOS DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ATLETISMO UNIVERSITÁRIOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS AO VIVO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA USO EM EVENTOS DE GINÁSTICA; SERVIÇOS DE RESERVAS E EMISSÃO DE BILHETES PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS PARA TELEVISÃO; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÓNIAS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE EVENTOS DE PATINAGEM; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CORRIDAS DE CARROS (STOCK CAR) EM CIRCUITOS OVAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES DE ATLETISMO E ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.”

Classe 43 “SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; ARRENDAMENTO DE SALAS PARA EVENTOS SOCIAIS; INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA BANQUETES E EVENTOS SOCIAIS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA CASAMENTOS E EVENTOS PRIVADOS; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA FEIRAS, PROVAS E EVENTOS PÚBLICOS; ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; BARES; BARES (PUBS); BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DECORAÇÃO DE BOLOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; ESCULTURA CULINÁRIA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROCERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN"; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARES; SNACK-BARS; ASSESSORIA EM COZINHA; CONSELHOS SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; INFORMAÇÃO E



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

ACONSELHAMENTO RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES.”



b) A recorrida é titular da marca nº 599382 *concept store*, destinada a assinalar na Classificação Internacional de Nice os seguintes produtos e serviços, na classe 35: «APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PELES FALSAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FLORES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE.»

c) A recorrida apresentou reclamação no processo administrativo, opondo-se ao registo da marca, por considerar imitação da sua previamente registada e por poderem ocorrer actos de concorrência desleal.

d) Por despacho de 12/08/2021, o Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, indeferiu em parte o pedido



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

de registo da referida marca nacional nº 659744, e recusou a mesma para assinalar produtos e serviços das classes 3, 21, 35 e 43, os quais estão elencados a fls. 53 a 54v.

e) Tal indeferimento baseou-se no facto de a marca registanda poder ser associada à marca prioritária e existir afinidade, entre os serviços em causa e haver semelhança entre os sinais.

f) A recorrida visa a comercialização de produtos como joalharia, arte e materiais decorativos, peças de mobiliário, de decoração, de iluminação e têxteis decorativos, cfr. fls. 31 a 36v.

*

IV - Fundamentação de direito:

“*Marca* é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253. A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (cf. Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A composição das marcas é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (artigos 231º e 232º do CPI).

Conforme se estipula no artigo 238.º n.º 1 do CPI “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, **cumulativamente**:

a) A marca registada tiver prioridade; b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo, porém, de se considerar a prioridade resultante do pedido. O segundo, refere-se à identidade do tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos.

No caso dos autos, não restam dúvidas da prioridade do registo da marca da recorrida.

No que respeita à identidade ou afinidade dos produtos que cada uma delas visa assinalar, vejamos:

Em relação ao segundo requisito, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que vigora em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins.

Lançando mão do critério orientador consagrado no artigo 238.º, n.º 2 do CPI, podemos dizer que, para efeitos do preenchimento do conceito de *afinidade* a que se refere a alínea b) do nº1 do mencionado artigo, produtos e serviços que respeitem à mesma divisão ou grupo classificativo podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma divisão ou grupo classificativo podem ser considerados afins.

Neste contexto, é de realçar não só “o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado tendo a mesma utilidade e fim”, como também a necessidade de encontrar a afinidade entre produtos e serviços à luz da finalidade essencial da marca - a finalidade distintiva (Luís M. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial, Propriedade Industrial e Concorrência Desleal*, 3.ª ed. rev. e aum., Almedina, 2012, p.232).

Dado que a lei não define o que deva entender-se por “*similaridade ou manifesta afinidade*” entre produtos, para os efeitos da noção de imitação de marcas, a jurisprudência tem suprido esta omissão apelando a vários critérios, a saber:

1.º O critério da relação de afinidade económica: «*Na falta de um conceito legal de «afinidade», esse critério económico é o que melhor se depara, assente na natureza*



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

substituível dos produtos em confronto que lhes cria a oportunidade de procura conjunta, imprimindo-lhes, através duma utilização para o mesmo fim, uma relação de aproximação dentro do mercado em que circulam que precisamente os torna afins, facilitando a aquisição de um em vez de outros, já que indiferentemente possibilitam a satisfação dos mesmo consumidores» – cfr. Ac. TRLisboa de 19.07.68, Boletim da Propriedade Industrial, no 4/69, p.570;

2.º O critério dos destinos e aplicações idênticos: “*Não definindo a lei o conteúdo da afinidade, terá esta de ser apreciada, em todos os casos, tendo como base os destinos e aplicações idênticos, isto é, a mesma utilidade e afinidade dos produtos, considerando-se afins os produtos quando estes são concorrentes no mercado, quando têm a mesma utilidade e fins» – cfr. acs. STJ de 12.3.91, in B.M.J nº 405, p. 492; de 3.04.70, in BMJ nº 196, p. 265 e de 13.02.97 in BMJ nº 284, p. 238.*

3.º O critério da concorrência entre os produtos no mercado – cfr. Ac. TRLisboa de 26.05.71, in BMJ 207, 225.

Para LUÍS COUTO GONÇALVES, in “*Direito de Marcas*” cit., p. 133, a jurisprudência tem sido praticamente unânime em realçar o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado, tendo a mesma utilidade e fim, com o esclarecimento de que aquilo de que «*se trata, não é de encontrar a afinidade entre produtos e serviços, entre si, isoladamente, e sem um fim em vista, mas, antes, a de encontrar a afinidade entre produtos e serviços marcados, isto é, não desligados da finalidade essencial da marca, que é a finalidade distintiva*».

«*Para além deste critério, a doutrina refere ainda o critério da natureza (estrutura) dos produtos e o critério dos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços*» - *idem ibidem.*

"Na comparação entre duas marcas ou entre uma marca e outro sinal distintivo prioritário, a identidade ou afinidade dos sinais deve em primeiro lugar aferir-se em função dos produtos ou serviços a que se destinam, sendo necessário que estes se situem no mesmo mercado relevante, de modo a permitir uma relação de concorrência entre os agentes



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

económicos que os oferecem ao público. Ou seja, exige-se que entre os produtos ou serviços se verifique o que se costuma designar por *elasticidade cruzada da procura* (Ac. da RL, de 2/07/2013, proc. 451.06.7TYLSB.L1-7, em www.dgsi.pt).

No caso, entendo que os produtos e serviços em causa, mesmo os que o INPI entendeu ser afins, não se situam nesse mesmo mercado concorrencial, para além de que muitos dos excluídos nada têm a ver com os produtos e serviços da marca prioritária.

De facto, os produtos e serviços da marca da recorrente prendem-se com a promoção de venda de produtos e serviços de terceiros por meio de eventos promocionais, ao passo que os produtos que a recorrida visa assinalar prendem-se com a venda a retalho de móveis, vestuário, alimentos, obras de arte.

Ou seja, os produtos que a marca da recorrida visa assinalar são aqueles que é usual vermos nas denominadas ‘concept store’. Ora, o consumidor deste tipo de produtos não se confunde com o consumidor dos produtos e serviços que a recorrente visa assinalar.

Não podemos levar o conceito de afinidade tão longe que inviabilize a possibilidade de terceiros fazer uso de alguma parte de marca anteriormente registada.

Posto isto, entendo, tal como a recorrente que inexistente afinidade entre os produtos e serviços que ambas as marcas visam assinalar.

Não obstante esta conclusão, a qual seria suficiente para se conceder a marca em estudo, por não se verificar um dos requisitos exigidos no citado art. 238º do CPI, analisemos o terceiro a que se reporta a alínea c), do nº 1 do mencionado artigo.

Nos termos deste requisito, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

São eles:

É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento; — para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtilidade ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas — cf. O ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonéticos — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que se deve proceder à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

No caso, as marcas em causa, Divergem em termos figurativos e pelo facto de a da recorrida conter outros elementos verbais – ‘CONCEPT STORE’.

É certo que estes elementos são descritivos do que a marca visa assinalar, mas essa mesma descrição é, no caso, determinante para se perceber o tipo de serviços/produtos que a marca recorrida visa assinalar, reforçando ainda mais a pouca afinidade que pudesse eventualmente existir entre alguns dos produtos e serviços da recorrida e os da recorrente.

Conceptualmente os dois sinais são diversos, pois como se disse supra, a marca da recorrente visa a promoção de venda de produtos e serviços de terceiro através de eventos promocionais e a marca recorrida visa a venda a retalho de produtos em concreto, típicos das ‘concept store’ como sejam, peças de joalharia, de arte, decoração, iluminação.

A grafia de ambos os sinais é diversa assim como o é o elemento figurativo. Sendo que em comum apenas existe a palavra ‘SAL’.

Assim sendo, entendo que o registo da marca da recorrente deve ser admitido para todos os produtos e serviços que visa assinalar.



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Da concorrência desleal

Dispõe o artigo 232.º, n.º 1, alínea h), do CPI, que constitui fundamento de recusa do registo de marca “o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível independentemente da sua intenção”.

Por seu turno, o artigo 311.º, n.º 1 do mesmo diploma estabelece que “constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica”, nomeadamente, “os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue” [n.º 1, alínea a)].

Carlos Olavo, op. cit., p.252, diz-nos que “constituem concorrência desleal os actos repudiados pela consciência normal dos comerciantes como contrários aos usos honestos do comércio, que sejam susceptíveis de causar prejuízo à empresa de um competidor pela usurpação, ainda que parcial, da sua clientela”.

De acordo com a norma do citado artigo 311.º, do CPI, a concorrência desleal pressupõe a verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- que haja um acto de concorrência;
- que esse acto seja contrário às normas e usos honestos;
- e de qualquer ramo da actividade económica.

A concorrência existe quando o consumidor é induzido a atribuir os produtos ao mesmo produtor (estabelecimento ou sociedade) ou a pensar que existem relações comerciais, económicas ou de organização entre as empresas que produzem ou comercializam os produtos. O consumidor atribui a origem dos produtos ou serviços a uma organização comum, pensando tratar-se da mesma e atribui os produtos à mesma origem, conforme se assinalou supra. – Neste sentido ver, Américo da Silva Carvalho, *Marca Comunitária*, Coimbra Editora, pág. 82 e segs.

Assim, e face à conclusão supra enunciada de que inexistente risco de confundibilidade entre os dois sinais e também inexistente qualquer indicio de que a recorrente pretenda confundir-se com a recorrida ou associar-se à sua marca.



Processo: 349/21.9YHLSB
Referência: 467956

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Atento o exposto, a pretensão da recorrente deve proceder, devendo revogar-se manter-se o despacho do INPI e conceder-se o registo da marca n.º



659744 para todos os produtos e serviços que visa assinalar.

*

IV- Decisão:

Nos termos expostos, concede-se provimento ao recurso interposto por “Comporta Soul, Lda.” e, em consequência, revoga-se o despacho recorrido que recusou, em parte, o



registo da marca nacional n.º n.º 659744, concedendo-se protecção a esta marca para todos os serviços e produtos supra elencados.

*

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da causa: €30.000,01 (trinta mil Euros e um centímo).

Registe e notifique.

*

Após trânsito da sentença cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

*

Lisboa, 17 de Janeiro de 2022

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

A sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 659744, julga o recurso procedente e revoga o despacho recorrido que recusou parcialmente o registo para alguns produtos e serviços das classes 03.ª, 21.ª, 35.ª e 43.ª, decretando a concessão total do registo.

Assinado em 17-01-2022, por
Maria João Calado, Juiz de Direito



Processo: 348/21.0YHLSB
Referência: 467958

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I – Relatório:

“Comporta Soul, Lda.”, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI), interpor recurso do despacho do Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Directivo do mesmo Instituto, que recusou o parcialmente o registo da marca nacional n.º659745 “SAL DA COMPORTA”.

Alegou, em síntese, que:

- Requereu ao INPI o registo da referida marca nacional, para assinalar produtos e serviços das classes 3, 4, 16, 20, 21, 24, 25, 28, 35, 41 e 43 da Classificação Internacional de Nice, tendo o INPI recusado tal registo para os produtos elencados a fls. 2v. a 4 v, por existir imitação de marca prioritária “SAL concept Store” e existir afinidade entre alguns produtos e serviços;

- Não existe semelhança tal entre os sinais e não existe afinidade entre os produtos e serviços.

Concluiu pedindo a revogação do despacho recorrido e a substituição por outro que admita o registo da marca n.º659745.

Cumprido o disposto no artigo 42.º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

A recorrida não respondeu.

*

II – Saneamento:

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processo.

A recorrente está dotada de personalidade e capacidade judiciárias e é parte legítima, encontrando-se devidamente patrocinada.

Inexistem excepções que obstem ao conhecimento do mérito e que cumpra conhecer.

*



Processo: 348/21.OYHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

III – Fundamentação:

Fundamentação de facto

Da prova documental produzida e da não impugnação do alegado, resultam assentes os seguintes factos, com interesse para a decisão do presente recurso:

- a) Em 26/02/2021, a recorrente apresentou o pedido de registo da marca n.º 659745



destinada a assinalar na *classe 3* da Classificação Internacional de

Nice “*PERFUME; PERFUMES; ÂMBAR [PERFUME]; PERFUMES SÓLIDOS; PERFUMES LÍQUIDOS; AROMAS PARA PERFUMES; EXTRATOS DE PERFUMES; PERFUMES PARA CARTÃO; PERFUMES PARA CERÂMICAS; PERFUMES DE BAUNILHA; PRODUTOS PARA FUMIGAÇÕES [PERFUMES]; ÓLEOS NATURAIS PARA PERFUMES; PERFUMES PARA USO INDUSTRIAL; PREPARAÇÕES PARA FUMIGAÇÕES [PERFUMES]; POTS-POURRIS QUE EXALAM PERFUME; FLORES SECAS QUE EXALAM PERFUME; PULVERIZADORES DE PERFUME PARA AMBIENTES; ÓLEOS PARA PERFUMES E FRAGRÂNCIAS; BASES PARA PERFUMES DE FLORES; ÓLEOS ESSENCIAIS USADOS COMO PERFUMES PARA LAVANDARIA; PERFUMES PARA INTERIORES SOB A FORMA DE VAPORIZADORES; PERFUMARIA; PERFUMARIA NATURAL; DESODORIZANTES [PERFUMARIA]; IONONA [PERFUMARIA]; ALMÍSCAR [PERFUMARIA]; PERFUMARIA E FRAGRÂNCIAS; DESODORIZANTES CORPORAIS [PERFUMARIA]; BAUNILHA SINTÉTICA [PERFUMARIA]; PERFUMARIA, ÓLEOS ESSENCIAIS; PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DE PERFUMARIA SINTÉTICOS; ÓLEOS PARA A PERFUMARIA; EXTRATOS DE FLORES [PERFUMARIA]; ÓLEO DE HORTELÂ-PIMENTA [PERFUMARIA]; DESODORIZANTES PARA USO PESSOAL [PERFUMARIA]; PERFUMARIA DE MADEIRA DE CEDRO; HORTELÂ-PIMENTA [MENTA] PARA A PERFUMARIA; DESODORIZANTES PARA PESSOAS OU ANIMAIS [PRODUTOS DE PERFUMARIA]; VELAS DE MASSAGEM PARA FINS COSMÉTICOS; VELAS DEMASSAGEM PARA USO COSMÉTICO; VELAS DE MASSAGEM PARA FINS COSMÉTICOS.*”

Classe 4 “VELAS COM PERFUME DE ALMÍSCAR; VELAS AROMÁTICAS;

VELAS PEQUENAS; VELAS [ILUMINAÇÃO]; VELAS FLUTUANTES; VELAS VOTIVAS; VELAS PERFUMADAS; LAMPARINAS [VELAS]; VELAS DE MESA; VELAS EM LATAS; VELAS DE SEBO; CONJUNTOS DE VELAS; TORCIDAS PARA VELAS; ARCHOTES COM VELAS; VELAS PARA ILUMINAÇÃO; VELAS E PAVIOS DE VELAS PARA ILUMINAÇÃO; LUZES DE NATAL [VELAS]; VELAS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; VELAS, CANDEIAS, CÍRIOS [ILUMINAÇÃO]; VELAS CONTENDO REPELENTE DE INSETOS; VELAS EM FORMA DE FRUTA; VELAS PARA ABSORVER O FUMO; VELAS PARA LUZES DE PRESENÇA; VELAS COM FRAGRÂNCIA PARA AROMATERAPIA; VELAS E PAVIOS PARA ILUMINAÇÃO; VELAS, MECHAS PARA A ILUMINAÇÃO; VELAS PARA SEPULTURAS, NÃO ELÉTRICAS; VELAS PARA ÁRVORES DE NATAL; CERA PARA O FABRICO DE



Processo: 348/21.0YHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

VELAS; TORCIDAS [PAVIOS] PARA VELAS DE ILUMINAÇÃO; VELAS PARA USAR NA DECORAÇÃO DE BOLOS; MECHAS E PAVIOS PARA VELAS DE ILUMINAÇÃO; VELAS PARA USAR COMO LUZES DE PRESENÇA; DECORAÇÕES PARA ÁRVORES DE NATAL PARA ILUMINAÇÃO [VELAS]; CERA DE ABELHAS PARA O FABRICO DE VELAS; COMBUSTÍVEIS E MATÉRIAS DE ILUMINAÇÃO; COMPOSTOS PARA O CONTROLO DO PÓ/POEIRA; ENERGIA ELÉTRICA; LUBRIFICANTES E GORDURAS INDUSTRIAIS, CERAS E LÍQUIDOS; AGLOMERANTES DE POEIRA; COMPOSIÇÕES PARA LIGAR A POEIRA; ELETRICIDADE; PREPARAÇÕES DE AGLOMERAÇÃO DE POEIRA; PRODUTOS PARA ABSORVER, REGAR E LIGAR; PRODUTOS PARA AGLOMERAR A POEIRA; PRODUTOS PARA LIGAR A POEIRA.”

Classe 16 “o ACONDICIONAMENTO, EMBRULHO E ARMAZENAMENTO DE PAPEL, CARTÃO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; MATERIAIS FILTRANTES EM PAPEL; MATERIAIS FILTRANTES DE PAPEL; MATÉRIAS FILTRANTES [PAPEL]; MATÉRIAS FILTRANTES EM PAPEL; BABETES EM PAPEL; BABETES EM PAPEL PARA BEBÊS; BABETES EM PAPEL, COM MANGAS; BABETES, COM MANGAS, DE PAPEL; BANDEIRAS [EM PAPEL]; BANDEIRAS DE PAPEL; BANDEIRAS DE PAPEL (GALHARDETES DE PAPEL); BANDEIRAS EM PAPEL; BANDEIROLAS DE PAPEL; BANDEIROLAS EM PAPEL; BASES ABSORVENTES DE CARTÃO; BASES ABSORVENTES DE PAPELÃO; BASES ABSORVENTES EM PAPEL; BASES DE COCKTAIL EM PAPEL; BASES DE PAPEL PARA CANECAS DE CERVEJA; BASES EM PAPEL PARA COPOS; BASES EM PAPEL PARA COPOS E GARRAFAS; BASES EM PAPEL PARA PRATOS; BASES FEITAS EM PAPEL; BASES PARA CANECAS DE CERVEJA; BASES PARA COPOS DE CERVEJA; BASES PARA COPOS EM CARTÃO; BASES PARA COPOS, EM PAPEL; BASES PARA GARRAFAS [EM PAPEL]; BASES PARA PRATOS [TOALHAS] EM PAPEL; BASES PARA PRATOS EM PAPEL; CAPAS DE PAPEL PARA VASOS DE FLORES; CAPAS EM PAPEL PARA VASOS DE FLORES; CARTAZES EM PAPEL OU EM CARTÃO; CARTÕES PARA MARCAR LUGARES; CENTROS DE MESA DECORATIVOS DE PAPEL; CHAPÉUS-DE-SOL EM PAPEL PARA COCKTAILS; COBERTURAS DE BANDEJAS DENTÁRIAS EM PAPEL; COBERTURAS DE MESA EM PAPEL; COBERTURAS EM PAPEL PARA ASSENTOS DE SANITA; CONJUNTOS DE COBERTURAS INDIVIDUAIS DE MESA EM CARTÃO; CONJUNTOS DE INDIVIDUAIS DE MESA EM CARTÃO; CONJUNTOS DE INDIVIDUAIS EM PAPEL; CORREDORES DE MESA DE CELULOSE; CORREDORES DE MESA DE PAPEL; DECORAÇÕES DE MESA EM PAPEL; DISCOS/COMPRESSAS DESMAQUILHANTES EM PAPEL; ENFEITES EM CARTÃO PARA PRODUTOS ALIMENTARES; ESTANDARTES DE PAPEL; ESTANDARTES EM PAPEL; ESTEIRAS DE MESA EM CARTÃO; FILEIRAS DE BANDEIRAS EM PAPEL; FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ; FILTROS DE ÁGUA EM PAPEL; FILTROS PARA CAFÉ EM PAPEL; FOLHAS ABSORVENTES EM PAPEL OU EM PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; FOLHAS DE PAPEL OU DE PLÁSTICO ABSORVENTE PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; FOLHAS DE PAPEL OU DE PLÁSTICO PARA CONTROLO DE HUMIDADE PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; FOLHAS PARA CONTROLO DE HUMIDADE EM PAPEL OU EM PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; FORROS DE PAPEL PARA VASO SANITÁRIOS; FORROS PARA GAVETAS COM PAPEL PERFUMADO; FORROS PERFUMADOS PARA GAVETAS; GUARDANAPOS DE MESA EM PAPEL; GUARDANAPOS DE PAPEL; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS; GUARDANAPOS EM CELULOSE PARA FINS COSMÉTICOS; GUARDANAPOS EM CELULOSE PARA USO DOMÉSTICO; GUARDANAPOS EM PAPEL; GUARDANAPOS EM PAPEL PARA USO DOMÉSTICO; HIGIÉNICO (PAPEL -); INDIVIDUAIS DE MESA EM PAPEL; INDIVIDUAIS EM CARTOLINA; INDIVIDUAIS EM CARTÃO; INDIVIDUAIS EM CARTÃO FINO;



Processo: 348/21.OYHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

INDIVIDUAIS EM PAPEL; LENÇOS DE BOLSO [EM PAPEL]; LENÇOS DE BOLSO EM PAPEL; LENÇOS DE PAPEL; LENÇOS DE PAPEL PARA REMOVER MAQUILHAGEM; LENÇOS DE PAPEL PARA RETIRAR MAQUILHAGEM DO ROSTO; LENÇOS DE PAPEL PARA USO COSMÉTICO; MESA (GUARDANAPOS DE -) EM PAPEL; NAPERONS (INDIVIDUAIS) EM PAPEL; NAPERONS [TOALHAS] EM PAPEL; NAPERONS DE PAPEL; NAPERÕES DE PAPEL; PANOS DE MESA EM PAPEL; PANOS DE ROSTO EM PAPEL; PAPEL ABSORVENTE; PAPEL DE COZINHA; PAPEL DE EMBRULHO PARA ALIMENTOS; PAPEL DE FORRAR; PAPEL DE PERGAMINHO; PAPEL DE SEDA; PAPEL HIGIÉNICO; PAPEL HIGIÉNICO DE TEXTURA ÁSPERA; PAPEL HIGIÉNICO EM ROLOS; PAPEL IMPERMEÁVEL A GORDURAS; PAPEL PARA CASA DE BANHO; PAPEL PARA GAVETAS [PERFUMADO OU NÃO]; PAPEL PARA GUARDANAPOS; PAPEL PARA MESAS DE EXAMES MÉDICOS; PAPEL PARA ROUPEIROS [PERFUMADO OU NÃO]; PAPEL PARA USAR NO FORNO; PAPEL PARA USO CULINÁRIO; PAPEL PARA UTILIZAR EM MARQUESAS DE EXAMINAÇÃO; PAPEL PERFUMADO PARA FORRAR GAVETAS; PAPEL RENDADO; PAPEL-PERGAMINHO; PAPEL VEGETAL PARA USO NA COZINHA; PELÍCULAS DE PAPEL PARA REVESTIR TAMPOS DE SANITA; PERGAMINHO; PERGAMINHO (PAPEL- -); PLACARDS DE PAPEL; PROTETORES ABSORVENTES DESCARTÁVEIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PROTEÇÕES EM PAPEL PARA TABULEIROS DE DENTISTA; PÁS FEITAS DE CARTÃO PARA ELIMINAÇÃO DE EXCREMENTOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; ROLOS DE PAPEL HIGIÉNICO; ROLOS DE PAPEL PARA COZINHA; ROLOS PARA CAIXAS REGISTRADORAS; SACOS DE LIXO EM PAPEL; SACOS DO LIXO EM PAPEL; SACOS PARA COZINHAR EM MICRO-ONDAS; SACOS PARA EMBALAGEM FEITOS EM PAPEL BIODEGRADÁVEL; SACOS PARA O LIXO EM PAPEL [PARA USO DOMÉSTICO]; TAPETES ABSORVENTES DESCARTÁVEIS PARA TREINAR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TAPETES DE PAPEL PARA CAIXAS DE TRANSPORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; TAPETES PARA MOEDAS; TOALHAS DE CENTRO DE MESA EM PAPEL; TOALHAS DE MESA [EM PAPEL]; TOALHAS DE MESA DE PAPEL; TOALHAS DE MESA E GUARDANAPOS [EM PAPEL]; TOALHAS DE MESA EM PAPEL; TOALHAS DE MÃO DE PAPEL; TOALHAS DE MÃOS EM PAPEL; TOALHAS DE PAPEL; TOALHAS DE PAPEL PARA LIMPEZA; TOALHAS DE PAPEL PARA SECAR; TOALHAS DE ROSTO EM PAPEL; TOALHAS DE "TOILETTE" [EM PAPEL]; TOALHAS EM PAPEL; TOALHAS HIGIÉNICAS DE PAPEL PARA AS MÃOS; TOALHAS PARA AS MÃOS EM PAPEL; TOALHETES DE BANHO; TOALHETES DE BANHO EM PAPEL; TOALHETES DE CASA DE BANHO; TOALHETES DE CELULOSE; TOALHETES DE PAPEL; TOALHETES DE PAPEL PARA LIMPEZA; TOALHETES DE PAPEL PARA MUDANÇA DE FRALDAS; TOALHETES DE PAPEL PARA REMOVER A MAQUILHAGEM; TOALHETES EM PAPEL PARA O ROSTO; TOALHETES HIGIÉNICOS EM PAPEL; TOALHITAS DE PAPEL; ÁLBUNS DE ACONTECIMENTOS (EVENTOS); FOLHETOS COM PROGRAMAÇÕES DE EVENTOS; BILHETES IMPRESSOS PARA ENTRADA EM EVENTOS; CARTÕES IMPRESSOS COM NOMES PARA USO EM EVENTOS ESPECIAIS; CARTÕES IMPRESSOS COM NÚMEROS DE MESAS PARA USO EM EVENTOS ESPECIAIS.

Classe 21 "FRASCOS DE PERFUME; PULVERIZADORES DE PERFUME; VAPORIZADORES DE PERFUME; QUEIMADORES DE PERFUMES; VAPORIZADORES DE PERFUME (VAZIOS); VAPORIZADORES PARA PERFUME [VAZIOS]; PULVERIZADORES E VAPORIZADORES DE PERFUME; PULVERIZADORES DE PERFUME [VENDIDOS VAZIOS]; VAPORIZADORES DE PERFUME VENDIDOS VAZIOS; QUEIMADORES DE PERFUME, NÃO SENDO ELÉTRICOS; ARRANJOS PARA VELAS; BOBECHES PARA VELAS; APAGADORES DE VELAS; PRATOS PARA VELAS CILÍNDRICAS; SUPORTES PARA VELAS



Processo: 348/21.0YHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

LUMINÁRIAS; SUPORTES DE VIDRO PARA VELAS; PALMATÓRIAS COM APAGADORES DE VELAS; JARROS PARA SUPORTE DE VELAS; SUPORTES PARA VELAS EM FERRO FUNDIDO; PORTA-VELAS, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS; EXTINTORES DE VELAS, NÃO EM METAIS PRECIOSOS; COROAS PARA VELAS, NÃO EM METAIS PRECIOSOS; AQUECEDORES DE VELAS, ELÉTRICOS OU NÃO ELÉTRICOS; ARTIGOS PARA A CONSERVAÇÃO DE VESTUÁRIO E CALÇADO; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, PLACAS E OBRAS DE ARTE, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO, INCLUÍDOS NA CLASSE; UTENSÍLIOS COSMÉTICOS, DE HIGIENE E PARA OS CUIDADOS DE BELEZA; UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A LIMPEZA, ESCOVAS E MATERIAIS PARA O FABRICO DE ESCOVAS; VIDRO NÃO TRABALHADO E SEMITRABALHADO, SEM USO ESPECÍFICO.”

Classe 24 “PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PRODUTOS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM MATERIAIS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM TECIDO; MATÉRIAS FILTRANTES EM TÊXTEIS.”

Classe 25 “CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA”

Classe 28 “SUPORTES PARA VELAS PARA ÁRVORES DE NATAL; SUPORTES DE VELAS PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES PARA ÁRVORES DE NATAL, EXCETO ILUMINAÇÃO, VELAS E CONFEITARIA; APARELHOS PARA FEIRAS E RECREIOS; ARTIGOS E EQUIPAMENTO DE DESPORTO; BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR; BLOCOS DE PARTIDA PARA EVENTOS DESPORTIVOS.”

Classe 35 “SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A PERFUMARIA; PESQUISA DE MARKETING NO DOMÍNIO DA COSMÉTICA, PERFUMARIA E PRODUTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; CONDUÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS (EMPRESARIAIS); MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE MARKETING RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIOS DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO DE EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS;



Processo: 348/21.0YHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS POR MEIO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA, PARA TERCEIROS, DE GADO E DE BOVINOS REGISTADOS E COMERCIAIS; PUBLICIDADE, INCLUINDO A PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ACORDOS COM PATROCINADORES E ACORDOS DE LICENCIAMENTO RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS.”

Classe 41 “EVENTOS DE DANÇA; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS HÍPICOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; PLANEAMENTO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; CRONOMETRAGEM DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GINÁSTICA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CICLISMO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PROVAS AUTOMOBILÍSTICAS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA RÁDIO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA FILMES; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ARBITRAGEM E SUPERVISÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; DETERMINAÇÃO DE HANDICAPS PARA EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO E GESTÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; RESERVA DE LUGARES PARA EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; GESTÃO DE EVENTOS PARA CLUBES DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE SALTOS A CAVALO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE PATINAGEM NO GELO; DISC JOCKEYS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO COSPLAY (DISFARCES); PRODUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE VÍDEOS PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO SOM PARA EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE



Processo: 348/21.0YHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

VÍDEO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SOM PARA EVENTOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO DE "COSPLAY"; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; PREPARAÇÃO DE LEGENDAS PARA EVENTOS TEATRAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE DETERMINAÇÃO DE HANDICAPS PARA EVENTOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA UTILIZAR EM EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS NO DOMÍNIO DO FUTEBOL; MARCAÇÃO DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E EVENTOS DESPORTIVOS; ENTRETENIMENTO FORNECIDO DURANTE OS INTERVALOS DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ATLETISMO UNIVERSITÁRIOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS AO VIVO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA USO EM EVENTOS DE GINÁSTICA; SERVIÇOS DE RESERVAS E EMISSÃO DE BILHETES PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÓNICOS PARA TELEVISÃO; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÓNIAS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE EVENTOS DE PATINAGEM; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CORRIDAS DE CARROS (STOCK CAR) EM CIRCUITOS OVAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÓNICOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES DE ATLETISMO E ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO."



Processo: 348/21.OYHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Classe 43 “SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; ARRENDAMENTO DE SALAS PARA EVENTOS SOCIAIS; INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA BANQUETES E EVENTOS SOCIAIS PARA OCASIÕES ESPECIAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA CASAMENTOS E EVENTOS PRIVADOS; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FACA PARA FEIRAS, PROVAS E EVENTOS PÚBLICOS; ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; BARES; BARES (PUBS); BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DECORAÇÃO DE BOLOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; ESCULTURA CULINÁRIA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROCERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF- SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS;



Processo: 348/21.OYHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN"; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARES; SNACK-BARS; ASSESSORIA EM COZINHA; CONSELHOS SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE



Processo: 348/21.OYHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES.”



b) A recorrida é titular da marca nº 599382 **SAL** concept store, destinada a assinalar na Classificação Internacional de Nice os seguintes produtos e serviços, na classe 35: «APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PELES FALSAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FLORES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE.»

c) A recorrida apresentou reclamação no processo administrativo, opondo-se ao registo da marca, por considerar imitação da sua previamente registada e por poderem ocorrer actos de concorrência desleal.

d) Por despacho de 12/08/2021, o Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, indeferiu em parte o pedido de registo da referida marca nacional nº 659744, e recusou a mesma para assinalar produtos e serviços das classes 3, 16, 20, 21, 25, 35 e 43, os quais estão elencados a fls. 51 v. a 58.

e) Tal indeferimento baseou-se no facto de a marca registanda poder ser associada à marca prioritária e existir afinidade, entre os serviços em causa e semelhança entre os sinais.

f) A recorrida visa a comercialização de produtos como joalharia, arte e materiais decorativos, peças de mobiliário, de decoração, de iluminação e têxteis decorativos, cfr. fls. 34 a 38v.

*

IV - Fundamentação de direito:



Processo: 348/21.0YHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

“*Marca* é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253. A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (cf. Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A composição das marcas é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (artigos 231º e 232º do CPI).

Conforme se estipula no artigo 238.º n.º 1 do CPI “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, **cumulativamente**:

a) A marca registada tiver prioridade; b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo, porém, de se considerar a prioridade resultante do pedido. O segundo, refere-se à identidade do tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos.

No caso dos autos, não restam dúvidas da prioridade do registo da marca da recorrida.

No que respeita à identidade ou afinidade dos produtos que cada uma delas visa assinalar, vejamos:



Processo: 348/21.0YHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Em relação ao segundo requisito, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que vigora em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins.

Lançando mão do critério orientador consagrado no artigo 238.º, n.º 2 do CPI, podemos dizer que, para efeitos do preenchimento do conceito de *afinidade* a que se refere a alínea b) do n.º1 do mencionado artigo, produtos e serviços que respeitem à mesma divisão ou grupo classificativo podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma divisão ou grupo classificativo podem ser considerados afins.

Neste contexto, é de realçar não só “o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado tendo a mesma utilidade e fim”, como também a necessidade de encontrar a afinidade entre produtos e serviços à luz da finalidade essencial da marca - a finalidade distintiva (Luís M. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial, Propriedade Industrial e Concorrência Desleal*, 3.ª ed. rev. e aum., Almedina, 2012, p.232).

Dado que a lei não define o que deva entender-se por “*similaridade ou manifesta afinidade*” entre produtos, para os efeitos da noção de imitação de marcas, a jurisprudência tem suprido esta omissão apelando a vários critérios, a saber:

1.º O critério da relação de afinidade económica: «*Na falta de um conceito legal de «afinidade», esse critério económico é o que melhor se depara, assente na natureza substituível dos produtos em confronto que lhes cria a oportunidade de procura conjunta, imprimindo-lhes, através duma utilização para o mesmo fim, uma relação de aproximação dentro do mercado em que circulam que precisamente os torna afins, facilitando a aquisição de um em vez de outros, já que indiferentemente possibilitam a satisfação dos mesmo consumidores*» – cfr. Ac. TRLisboa de 19.07.68, Boletim da Propriedade Industrial, no 4/69, p.570;

2.º O critério dos destinos e aplicações idênticos: “*Não definindo a lei o conteúdo da afinidade, terá esta de ser apreciada, em todos os casos, tendo como base os destinos e aplicações idênticos, isto é, a mesma utilidade e afinidade dos produtos, considerando-se afins os produtos quando estes são concorrentes no mercado, quando têm a mesma utilidade*



Processo: 348/21.OYHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

e fins” – cfr. acs. STJ de 12.3.91, in B.M.J n.º 405, p. 492; de 3.04.70, in BMJ n.º 196, p. 265 e de 13.02.97 in BMJ n.º 284, p. 238.

3.º O critério da concorrência entre os produtos no mercado – cfr. Ac. TRLisboa de 26.05.71, in BMJ 207, 225.

Para LUÍS COUTO GONÇALVES, in “*Direito de Marcas*” cit., p. 133, a jurisprudência tem sido praticamente unânime em realçar o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado, tendo a mesma utilidade e fim, com o esclarecimento de que aquilo de que *«se trata, não é de encontrar a afinidade entre produtos e serviços, entre si, isoladamente, e sem um fim em vista, mas, antes, a de encontrar a afinidade entre produtos e serviços marcados, isto é, não desligados da finalidade essencial da marca, que é a finalidade distintiva»*.

«Para além deste critério, a doutrina refere ainda o critério da natureza (estrutura) dos produtos e o critério dos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços» - idem ibidem.

"Na comparação entre duas marcas ou entre uma marca e outro sinal distintivo prioritário, a identidade ou afinidade dos sinais deve em primeiro lugar aferir-se em função dos produtos ou serviços a que se destinam, sendo necessário que estes se situem no mesmo *mercado relevante*, de modo a permitir uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os oferecem ao público. Ou seja, exige-se que entre os produtos ou serviços se verifique o que se costuma designar por *elasticidade cruzada da procura* (Ac. da RL, de 2/07/2013, proc. 451.06.7TYLSB.L1-7, em www.dgsi.pt).

No caso, entendo que os produtos e serviços em causa, mesmo os que o INPI entendeu ser afins, não se situam nesse mesmo mercado concorrencial, para além de que muitos dos excluídos nada têm a ver com os produtos e serviços da marca prioritária.

De facto, os produtos e serviços da marca da recorrente prendem-se com a promoção de venda de produtos e serviços de terceiros por meio de eventos promocionais, ao passo que os produtos que a recorrida visa assinalar prendem-se com a venda a retalho de móveis, vestuário, alimentos, obras de arte.



Processo: 348/21.OYHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Ou seja, os produtos que a marca da recorrida visa assinalar são aqueles que é usual vermos nas denominadas ‘concept store’. Ora, o consumidor deste tipo de produtos não se confunde com o consumidor dos produtos e serviços que a recorrente visa assinalar.

Não podemos levar o conceito de afinidade tão longe que inviabilize a possibilidade de terceiros fazer uso de alguma parte de marca anteriormente registada.

Posto isto, entendo, tal como a recorrente que inexiste afinidade entre os produtos e serviços que ambas as marcas visam assinalar.

Não obstante esta conclusão, a qual seria suficiente para se conceder a marca em estudo, por não se verificar um dos requisitos exigidos no citado art. 238º do CPI, analisemos o terceiro a que se reporta a alínea c), do nº 1 do mencionado artigo.

Nos termos deste requisito, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que



Processo: 348/21.OYHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, lembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

São eles:

É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento; — para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.



Processo: 348/21.OYHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtileza ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas — cf. O ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonéticos — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.



Processo: 348/21.OYHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que se deve proceder à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.



Processo: 348/21.OYHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

No caso, as marcas em causa, divergem em termos figurativos e pelo facto de a da recorrida conter outros elementos verbais – ‘CONCEPT STORE’, que também diferem dos demais elementos verbais da recorrente ‘DA COMPORTA’.

É certo que estes elementos são descritivos do que as marcas visam assinalar, mas essa mesma descrição é, no caso, determinante para se perceber o tipo de serviços/produtos que a marca recorrida visa assinalar, reforçando ainda mais a pouca afinidade que pudesse eventualmente existir entre alguns dos produtos e serviços da recorrida e os da recorrente.

Conceptualmente os dois sinais são diversos, pois como se disse supra, a marca da recorrente visa a promoção de venda de produtos e serviços de terceiro através de eventos promocionais e a marca recorrida visa a venda a retalho de produtos em concreto, típicos das ‘concept store’ como sejam, peças de joalharia, de arte, decoração, iluminação.

A grafia de ambos os sinais é diversa assim como o é o elemento figurativo. Sendo que em comum apenas existe a palavra ‘SAL’.

Assim sendo, entendo que o registo da marca da recorrente deve ser admitido para todos os produtos e serviços que visa assinalar.

Da concorrência desleal

Dispõe o artigo 232.º, n.º 1, alínea h), do CPI, que constitui fundamento de recusa do registo de marca “o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível independentemente da sua intenção”.

Por seu turno, o artigo 311.º, n.º 1 do mesmo diploma estabelece que “constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica”, nomeadamente, “os actos susceptíveis de criar



Processo: 348/21.OYHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue” [n.º 1, alínea a)].

Carlos Olavo, op. cit., p.252, diz-nos que “constituem concorrência desleal os actos repudiados pela consciência normal dos comerciantes como contrários aos usos honestos do comércio, que sejam susceptíveis de causar prejuízo à empresa de um competidor pela usurpação, ainda que parcial, da sua clientela”.

De acordo com a norma do citado artigo 311.º, do CPI, a concorrência desleal pressupõe a verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- que haja um acto de concorrência;
- que esse acto seja contrário às normas e usos honestos;
- e de qualquer ramo da actividade económica.

A concorrência existe quando o consumidor é induzido a atribuir os produtos ao mesmo produtor (estabelecimento ou sociedade) ou a pensar que existem relações comerciais, económicas ou de organização entre as empresas que produzem ou comercializam os produtos. O consumidor atribui a origem dos produtos ou serviços a uma organização comum, pensando tratar-se da mesma e atribui os produtos à mesma origem, conforme se assinalou supra. – Neste sentido ver, Américo da Silva Carvalho, Marca Comunitária, Coimbra Editora, pág. 82 e segs.

Assim, e face à conclusão supra enunciada de que inexistente risco de confundibilidade entre os dois sinais e também inexistente qualquer indicio de que a recorrente pretenda confundir-se com a recorrida ou associar-se à sua marca.

Atento o exposto, a pretensão da recorrente deve proceder, devendo revogar-se manter-se o despacho do INPI e conceder-se o registo da marca n.º 659745



para todos os produtos e serviços que visa assinalar.

*

IV- Decisão:



Processo: 348/21.OYHLSB
Referência: 467958

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Nos termos expostos, concede-se provimento ao recurso interposto por “Comporta Soul, Lda.” e, em consequência, revoga-se o despacho recorrido que recusou, em parte, o



registo da marca nacional n.º n.º 659745, concedendo-se protecção a esta marca para todos os serviços e produtos supra elencados.

*

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da causa: €30.000.01 (trinta mil Euros e um centimo).

Registe e notifique.

*

Após trânsito da sentença cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

*

Lisboa, 17 de Janeiro de 2022

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2771508	2012.10.26	2022.03.17	BUCKMAN LABORATORIES INTERNATIONAL, INC	US	D21C 5/00 (2014.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3378881	2015.03.11	2022.03.16	FURANIX TECHNOLOGIES B.V.	NL	C08G 63/181 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3427148	2016.03.11	2022.03.16	LZLABS GMBH	CH	G06F 9/45 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3549635	2019.04.03	2022.03.16	VENITAS RESEARCH CENTER, INC.	TW	A61N 2/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3619001	2018.05.08	2022.03.16	OGLESBY&BUTLER RESEARCH&DEVELOPMENT LIMITED	IE	B25F 1/02 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3670714	2019.12.18	2022.03.16	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	PT	D01D 5/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3724094	2018.11.22	2022.03.17	GOGLIO S.P.A.	IT	B65D 30/10 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3754073	2019.06.19	2022.03.17	GROZ-BECKERT KG	DE	D03J 1/14 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3785873	2020.05.01	2022.03.17	LOGOPLASTE INNOVATION LAB LDA	PT	B29B 17/00 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3794152	2019.05.09	2022.03.16	GALLI S.P.A.	IT	C14B 1/56 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3822077	2019.11.12	2022.03.17	FLOORING TECHNOLOGIES LTD.	MT	B32B 21/06 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
116845	2020.10.21	2022.03.18	CELESTINO AUGUSTO FLORES DE OLIVEIRA	PT		recusado nos termos do artigo 23º com referência ao nº5 do artigo 67º do cpi.

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
103191	2004.09.13	2022.03.14	FORTUNATO JOSÉ MOREIRA DA COSTA	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1541043	2003.09.12	2022.03.14	JAPAN TOBACCO INC.	JP	
1541044	2003.09.12	2022.03.14	JAPAN TOBACCO INC.	JP	
1635606	2005.09.12	2022.03.14	L'ACoustics	FR	
1796660	2005.09.15	2022.03.15	CASSIOPEA S.P.A	IT	
1804715	2005.09.14	2022.03.14	ETHICON, INC.	US	
1900567	2006.09.15	2022.03.15	ARTSANA S.P.A.	IT	
1931705	2006.09.13	2022.03.14	SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH	DE	
2059635	2007.09.14	2022.03.14	BUCKMAN LABORATORIES INTERNATIONAL, INC.	US	
2064070	2007.09.13	2022.03.14	BINDOMATIC AB	SE	
2176304	2008.06.13	2022.03.14	BUCKMAN LABORATORIES INTERNATIONAL, INC.	US	
2200624	2008.09.12	2022.03.14	L OREAL	FR	
2205152	2008.09.12	2022.03.14	F. HOFFMANN-LA ROCHE AG	CH	
2302141	2010.09.14	2022.03.14	OY PREVEX AB	FI	
2331538	2009.09.14	2022.03.14	BOEHRINGER INGELHEIM INTERNATIONAL GMBH	DE	
2334199	2009.09.14	2022.03.14	RIMFROST TECHNOLOGIES AS	NO	
2350202	2008.09.15	2022.03.15	DYSTAR COLOURS DISTRIBUTION GMBH	DE	
2567958	2011.09.12	2022.03.14	SANOFI	FR	
2755670	2012.09.13	2022.03.14	INDENA S.P.A.	IT	
2755964	2012.09.12	2022.03.14	AICURIS ANTI-INFECTIVE CURES GMBH	DE	
2851572	2014.09.15	2022.03.15	CAMP S.P.A.	IT	
2895160	2013.09.13	2022.03.14	NOGRA PHARMA LIMITED	IE	
2895174	2013.09.13	2022.03.14	GLAXOSMITHKLINE INTELLECTUAL PROPERTY DEVELOPMENT LIMITED	GB	
2897924	2013.09.13	2022.03.14	BIOA OY	FI	
2995880	2014.09.15	2022.03.15	BAXI S.P.A.	IT	
2998591	2015.09.14	2022.03.14	SGL CARBON SE	DE	
3046877	2014.09.15	2022.03.15	S.A. LHOIST RECHERCHE ET DÉVELOPPEMENT	BE	
3176884	2016.09.15	2022.03.15	BOSCH TERMOTECNOLOGIA S.A.	PT	
3194391	2015.09.15	2022.03.15	DOW AGROSCIENCES LLC	US	
3196238	2015.09.14	2022.03.14	TORAY INDUSTRIES, INC.	JP	
3197657	2015.09.15	2022.03.15	ALGOPACK	FR	
3293209	2016.09.12	2022.03.14	SCG CHEMICALS CO. LTD.	TH	
3347338	2016.09.12	2022.03.14	RESIWAY-SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS, LDA.	PT	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1241131	2002.03.15	2022.03.15	BK GIULINI GMBH	DE	
1243872	2002.03.15	2022.03.15	DEUTSCHES ZENTRUM FÜR LUFT - UND RAUMFAHRT E.V.	DE	
1344503	2002.03.15	2022.03.15	OPHTEC B.V.	NL	
1367964	2002.03.12	2022.03.12	LABORATOIRE DE CONTACTOLOGIE APPLIQUÉE - LCA	FR	
1368045	2002.03.12	2022.03.12	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	BR	
1372384	2002.03.13	2022.03.13	THE STATE OF ISRAEL-MINISTRY OF AGRICULTURE	IL	
1372763	2002.03.13	2022.03.13	BECTON DICKINSON AND CO.	US	
1372946	2002.03.13	2022.03.13	BOEGLI-GRAVURES S.A.	CH	
1373094	2002.03.15	2022.03.15	PETER KWASNY GMBH	DE	
1373666	2002.03.13	2022.03.13	SOTEFIN S.A.	CH	
1373722	2002.03.14	2022.03.14	ALOYS WOBLEN	DE	
1374238	2002.03.14	2022.03.14	KONINKLIJKE PHILIPS ELECTRONICS N.V.	NL	
1375603	2002.03.15	2022.03.15	PINTURAS BLATEM, SL.	ES	
1377427	2002.03.14	2022.03.14	PRIAMUS SYSTEM TECHNOLOGIES AG	CH	
1379239	2002.03.15	2022.03.15	ELI LILLY AND COMPANY	US	
1381720	2002.03.15	2022.03.15	MEREDIAN, INC.	US	
1383963	2002.03.13	2022.03.13	AQUAFENCE AS	NO	
1403195	2002.03.13	2022.03.13	KAWASAKI JUKOGYO KABUSHIKI KAISHA	JP	
1543191	2002.03.15	2022.03.15	TEIJIN ARAMID B.V.	NL	
1593355	2002.03.15	2022.03.15	OPHTEC B.V.	NL	
1859798	2002.03.15	2022.03.15	ELI LILLY AND COMPANY	US	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

1793855. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

Requerimentos indeferidos - Patente internacional - HZ4A

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
20210500 17	20222003 009186	2022.03.08	2022.03.17	LIBERDADE DE MOVIMENTOS UNIPESSOAL LDA	PT	Nos termos do nº 1 alínea d) do artigo 23.º do Código da Propriedade Industrial.

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Pedidos e avisos de concessão**

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
1089	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2323633 R, de 2009.09.03 2021.07.22 2022.03.18 Início em: 2029.09.04, e fim em: 2034.09.03 Nome: VIIV HEALTHCARE UK (NO.4) LIMITED COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA ESTÁVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO OPTIMIZADA DE UM INIBIDOR DE UNIÃO DE HIV FOSTEMSAVIR Data: 2021.02.05, País: PT, Número: C(2021)869	GB
1123	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2958921 D, de 2014.02.11 2022.02.09 2022.03.18 Início em: 2034.02.12, e fim em: 2036.12.10 Nome: PFIZER INC DERIVADOS DE PIRROLO[2,3-D]PIRIMIDINA COMO INIBIDORES DE JANUS CINASES (JAK) ABROCITINIB Data: 2021.12.10, País: PT, Número: C(2021)9402	US

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **12084** (13) U
(22) 2021.09.23
(30)
(71) PT ZÉLIA BELINA GONÇALVES MACHADO
(72) RICARDO MANUEL MARQUES OLIVEIRA
RIBEIRO PEREIRA
(51) **Int. Cl.**
G06F 3/03 (2006.01) A45C 11/00 (2006.01)
(54) **TAPETE DE TRABALHO FLEXÍVEL COM**
BOLSA DE ARRUMAÇÃO
(28)
(57) TRATA-SE DE TAPETE FLEXÍVEL DESTINADO A SER UTILIZADO SOB UMA MESA DE TRABALHO, DOTADO DE UMA BOLSA NO MESMO MATERIAL, ONDE SE PODE ALOJAR O TAPETE, DEPOIS DE ENROLADO. O TAPETE E RESPECTIVA BOLSA (2) SÃO CONSTRUÍDOS PREFERENCIALMENTE EM SILICONE. A BOLSA (2) É COLOCADA PREFERENCIALMENTE NUM DOS TOPOS DO TAPETE, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL QUE, ENROLADA A SUA SUPERFÍCIE (1) DOTADA DE REBORDO DE CONTENÇÃO (1-A), TODO O TAPETE SE ALOJE NA DITA BOLSA.

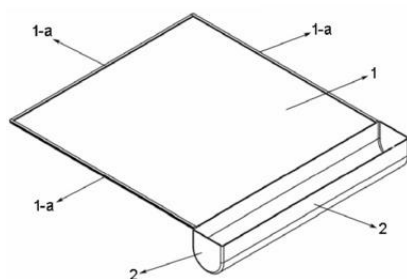


Fig. 1

[Ver Fascículo Completo](#)

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6614** (12) **Y**
(22) 2022.03.07
(30)
(71) **PT JORIG - ACESSÓRIOS TÊXTEIS LDA**
(72) **JORIG - ACESSÓRIOS TÊXTEIS LDA**
(51) **LOC (10) CL. 05-02**
(54) **RENDAS**
(28) 1
(57) (55)

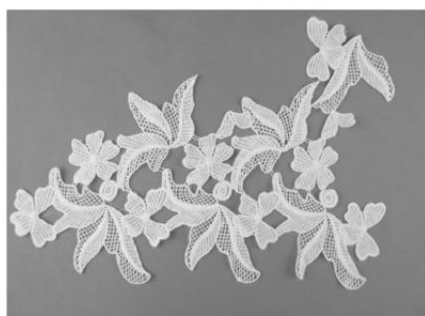


Figura 1



Figura 1.1



Figura 1.2

- (11) **6620** (12) **Y**
(22) 2022.03.10
(30)
(71) **PT FARPORTUGAL, INDÚSTRIA DE
ARTIGOS RELIGIOSOS, LDA**
(51) **LOC (10) CL. 11-01**
(54) **CRUZES PARA JOALHARIA**
(28) 1
(57) (55)

PRODUTO 1: CRUZ DE METAL COM REPRESENTAÇÃO DO CAMINHO (ASCENSÃO) DOS PASTORINHOS AO SANTUÁRIO DE Nª SRª DE FÁTIMA.

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6564	2021.12.15	2022.03.17	CLUBE DESPORTIVO FULLRACING	PT	02-02	
6570	2021.12.20	2022.03.18	MICROCUBO - INOVAÇÃO E DESIGN, LDA.	PT	06-01	
6575	2021.12.21	2022.03.18	MICROCUBO - INOVAÇÃO E DESIGN, LDA.	PT	11-02	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
4652	2016.09.12	2022.03.14	EVERYTHING GIRL, LDA.	PT	
4671	2016.09.14	2022.03.14	JORGE MANUEL DOS SANTOS CUNHA	PT	
4672	2016.09.15	2022.03.15	UNFORGETTABLE ADVENTURES, LDA	PT	

MODELOS INDUSTRIAIS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
30523	2001.09.12	2022.03.14	UMBELINO MONTEIRO, S.A.	PT	
30531	2001.09.14	2022.03.14	COLGATE - PALMOLIVE COMPANY	US	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) 681404	MNA	INTERIOR DE SENHORA; ROUPA INTERIOR E DE NOITE.
(220) 2022.02.21	(591)	
(300)	(540)	
(730) PT PRATEADOS E DOURADOS - COMÉRCIO DE BIJUTARIAS E ACESSÓRIOS DE MODA LDA		
(511) 14 BIJUTARIA; BIJUTARIAS; ADEREÇOS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; PÉROLAS [BIJUTARIA]; ANÉIS [BIJUTARIA]; CORRENTES [BIJUTARIA]; AMULETOS [BIJUTARIA]; BROCHES [BIJUTARIA]; MEDALHÕES [BIJUTARIA]; COLARES [BIJUTARIA]; AMULETOS [BIJUTARIAS]; BROCHES [BIJUTARIAS]; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; BIJUTARIA DE FANTASIA; BIJUTARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; ESTOJOS DE ENROLAR PARA BIJUTARIA; ESTOJOS DE ROLO PARA BIJUTARIA; BIJUTARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; BIJUTARIA COM FIOS DE OURO; BIJUTARIA PARA O CORPO; FIOS DE PRATA [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; JOALHARIA INCLUINDO BIJUTARIA E BIJUTARIA EM PLÁSTICO; BIJUTARIA EM PLÁSTICO; ELEMENTOS DE BIJUTARIA; ORNAMENTOS DE BIJUTARIA; BIJUTARIA EM ESTANHO; BIJUTARIA DE IMITAÇÃO; FIOS DE METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS FEITAS DE TÊXTEIS BORDADOS [BIJUTARIA].	(531) 25.5.94	
18 MALAS DE MÃO; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA], BOLSAS E CARTEIRAS; MALAS DE MÃO PARA SENHORA EM IMITAÇÃO DE COURO; MALAS DE EXECUTIVOS; CONJUNTO DE MALAS; MALAS PARA DOCUMENTOS; MALAS PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS; MALAS DE VIAGEM; MALAS DE VIAGEM (MARROQUINARIA); MALAS DE VIAGEM MOTORIZADAS; MALAS E MALETAS DE VIAGEM; ORGANIZADORES PARA MALAS DE VIAGEM; MALAS DE VIAGEM EM COURO; MALAS DE VIAGEM COM PRATELEIRAS; MALAS DE VIAGEM COM RODAS; MALAS COM RODAS; PASTAS [MARROQUINARIA]; PASTAS [MARROQUINARIA] [PORTA-DOCUMENTOS]; CARTEIRAS [MARROQUINARIA]; PORTA-CARTÕES [MARROQUINARIA]; MALETAS DE VIAGEM [MARROQUINARIA]; ESTOJOS DE VIAGEM [MARROQUINARIA]; ESTOJOS PARA CHAVES [MARROQUINARIA].		
25 ROUPA DE PRAIA; ROUPAS EXTERIORES; ROUPA INTERIOR; BODY [ROUPA INTERIOR]; BODIES [ROUPA INTERIOR]; ROUPA DE DORMIR; ROUPA DE NOITE; ROUPA DE MALHA; CUECAS [ROUPA INTERIOR]; ROUPA DE CERIMÓNIA; ROUPA	(210) 681469	MNA
	(220) 2022.02.22	
	(300)	
	(730) PT ANABELA GOMES MIRANDA	
	(511) 41 FORMAÇÃO	
	(591) AMARELO;	
	(540)	
	(531) 27.5.22	
	(210) 682022	MNA
	(220) 2022.03.04	
	(300)	
	(730) PT MIGUEL ANTÓNIO DOS SANTOS PIRES JORGE	
	(511) 41 PARQUES DE DIVERSÕES E TEMÁTICOS, FEIRAS, JARDINS ZOOLOGICOS E MUSEUS	
	42 SERVIÇOS DE CIÊNCIAS DA TERRA	
	(591)	

(540)



Centro Paleontológico Nery Delgado

(531) 25.5.1 ; 26.13.25 ; 27.5.1

(210) 682343

(220) 2022.03.08

(300)

(730) PT HELENE WICK

(511) 30 CAFÉ

43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS

(591)

(540)



(531) 24.9.2 ; 26.11.8 ; 27.5.10

(210) 682364

(220) 2022.03.09

(300)

(730) PT TASKDONE - ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.

(511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; MATERIAIS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS DE METAL, SEM USO ESPECÍFICO; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS)

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(591) RGB 250,171,33;RGB 93,105,112;

(540)

METALTASK
Engenharia, Metalúrgica e Metalomecânica

(531) 26.11.8

(210) 682366

(220) 2022.03.09

(300)

(730) PT GBSO SOLUTIONS LDA

(511) 03 ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO COSMÉTICO; SÉRUM CONTRA O ENVELHECIMENTO; SÉRUM ANTIENVELHECIMENTO PARA USO COSMÉTICO; SÉRUM FACIAL PARA USO COSMÉTICO; SÉRUM CALMANTE PARA A PELE; SÉRUM CORRETOR PARA O CONTOURO DOS OLHOS; SÉRUM PARA A PELE COM AÇÃO CALMANTE [PRODUTO COSMÉTICO]

(591)

(540)

GLOW
BY SOFT&CO

(531) 27.5.10

(210) 682372

(220) 2022.03.09

(300)

(730) PT CARIAS & BRITO PAULO, LDA

(511) 44 SERVIÇOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS VETERINÁRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SERVIÇOS VETERINÁRIOS; ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE CIRURGIA VETERINÁRIA; CUIDADOS DOS ANIMAIS; SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL

(591) Azul - 1f6d91;Laranja - ca8640;

(540)



(531) 3.1.6 ; 3.1.8

(210) **682383** MNA
 (220) 2022.03.10
 (300)
 (730) **PT QUINTA DA VACARIA 1616 - VINHOS, SA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
 (591)
 (540)

**QUINTA DA VACARIA - VINHA
DO CORGO**

(210) **682406** MNA
 (220) 2022.03.10
 (300)
 (730) **PT TABATHA APONTE VIEIRA**
 (511) 44 FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
 (591)
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.13.25 ; 27.5.1

(210) **682431** MNA
 (220) 2022.03.09
 (300)
 (730) **PT JOTAS ANEIS - COMERCIO DE GAS
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES,
LDA**
 (511) 39 SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
 (591) VERMELHO;
 (540)



GÁS
ideal para o seu lar

(531) 1.15.5

(210) **682432** MNA
 (220) 2022.03.09
 (300)

(730) **PT PINTASTOS UNIPessoal LDA**

(511) 28 SKATES; RODAS PARA SKATES; ARTIGOS DE DESPORTO; ARTIGOS DE GINÁSTICA E DESPORTO; ARTIGOS E EQUIPAMENTO DE DESPORTO; CAPAS PARA PRANCHAS DE SURF; CHASSIS DE PRANCHAS DE SKATE; CORREIAS PARA PRANCHAS DE BODYBOARD; CORREIAS PARA PRANCHAS DE SURF; COTOVELEIRAS [ARTIGOS DE DESPORTO]; COTOVELEIRAS ALMOFADADAS DE PROTEÇÃO PARA USAR NA PRÁTICA DE SKATE; COTOVELEIRAS ALMOFADADAS PARA CICLISMO; COTOVELEIRAS PARA A PRÁTICA DE SKATE; COTOVELEIRAS PARA A PRÁTICA DE SKATE [ARTIGOS DE DESPORTO]; COTOVELEIRAS PROTETORAS PARA PATINAGEM; EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO; JOELHEIRAS [ARTIGOS DE DESPORTO]; JOELHEIRAS DE PROTEÇÃO PARA CICLISMO; JOELHEIRAS DE PROTEÇÃO PARA PATINAGEM; JOELHEIRAS PARA A PRÁTICA DE SKATE [ARTIGOS DE DESPORTO]; JOELHEIRAS PROTETORAS PARA USAR NA PRÁTICA DE SKATE; LUVAS CONCEBIDAS ESPECIFICAMENTE PARA A PRÁTICA DE DESPORTOS; PRANCHAS DE BODYBOARD; PRANCHAS DE SKATE; PRANCHAS DE SKATE [EQUIPAMENTO DE LAZER]; PRANCHAS DE SNOWBOARD; PRANCHAS DE SURF; PRANCHAS DE WAKEBOARD; PRANCHAS DE SKIMMING; PRANCHAS PARA A PRÁTICA DE SURF; PRANCHAS PARA A PRÁTICA DO WAKEBOARD; PRANCHAS PARA BODYSURF; PRANCHAS PARA O SURF; PRANCHAS PARA SURF DE JOELHOS [KNEEBOARD]; PRANCHAS USADAS NA PRÁTICA DE DESPORTOS AQUÁTICOS; PROTEÇÕES ALMOFADADAS DOS PULSOS PARA PATINAGEM; PROTEÇÕES ALMOFADADAS DOS BRAÇOS PARA A PRÁTICA DE SKATE; PROTEÇÕES ALMOFADADAS DOS BRAÇOS PARA PATINAGEM; PROTEÇÕES ALMOFADADAS DOS PULSOS PARA A PRÁTICA DE SKATE; PROTEÇÕES ALMOFADADAS PARA OS BRAÇOS PARA CICLISMO; PROTEÇÕES DE PULSO PARA USO DESPORTIVO; PROTEÇÕES DE PUNHO [ARTIGOS DESPORTIVOS]; PROTEÇÕES PARA ANTEBRAÇOS [ARTIGOS DE DESPORTO]; PROTEÇÕES PARA AS MÃOS ADAPTADAS PARA USO DESPORTIVO; PROTETORES DE ROSTO [ARTIGOS DE DESPORTO]; PROTETORES DE PUNHO [ARTIGOS DESPORTIVOS]; PROTETORES DE CANELAS [ARTIGOS DE DESPORTO]; PROTETORES DE BRAÇO [ARTIGOS DESPORTIVOS]; PROTETORES PARA COTOVELOS PARA ANDAR DE BICICLETA [ARTIGOS DE DESPORTO]; PUNHOS PARA ARTIGOS DE DESPORTO; QUILHAS PARA PRANCHAS DE SURF; QUILHAS PARA TÁBUAS DE SURF; REMOS PARA PRANCHAS DE SKATE; RODAS PARA PRANCHAS DE SKATE; SACOS ADAPTADOS PARA O TRANSPORTE DE PRANCHAS DE SURF; SACOS CONCEBIDOS PARA ARTIGOS DE DESPORTO; SACOS ESPECIALMENTE CONCEBIDOS PARA EQUIPAMENTO DE DESPORTO; SACOS ESPECIALMENTE CONCEBIDOS PARA PRANCHAS DE SURF; SACOS PARA PRANCHAS DE SKATE; SUPORTES PROTETORES PARA OMBROS E COTOVELOS [ARTIGOS DESPORTIVOS]; WAKESKATES

(591)

(540)



(531) 26.1.18 ; 27.99.10

(210) **682433** MNA

(220) 2022.03.09

(300)

(730) **PT JANELA VOLUNTARIOS - UNIPESSOAL, LDA**

(511) 36 CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA

(591)

(540)



(531) 7.3.11

(210) **682434** MNA

(220) 2022.03.09

(300)

(730) **PT MERCADO DAS BIFANAS, LDA.**

(511) 43 SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA

(591)

(540)



(531) 25.1.6 ; 27.5.15

(210) **682441**

(220) 2022.03.09

(300)

(730) **PT PIRUETAS URBANAS UNIPESSOAL, LDA**

(511) 05 SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA

18 SACOS DE DESPORTO; SACOS PARA DESPORTO; SACOS DE DESPORTO MULTIUSOS; SACOS DE DESPORTO MULTIUSOS TIPO TRÓLEI

21 GARRAFAS TÉRMICAS

24 TOALHAS

25 VESTUÁRIO DE DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; VESTUÁRIO DE DESPORTO COM SENSORES DIGITAIS; VESTUÁRIO DE DESPORTO [SEM SEREM LUVAS DE GOLFE]

28 GINÁSIOS PARA BEBÉS; SACOS CONCEBIDOS PARA ARTIGOS DE DESPORTO; SACOS ESPECIALMENTE CONCEBIDOS PARA EQUIPAMENTO DE DESPORTO; SACOS ADAPTADOS AO TRANSPORTE DE ARTIGOS DE DESPORTO; ARTIGOS DE GINÁSTICA E DESPORTO

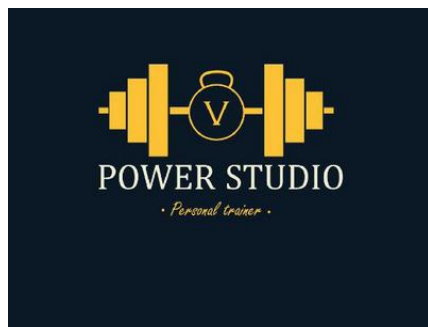
41 SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS E DE TREINO PARA A MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; AULAS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; DIREÇÃO DE AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; APRESENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA AULAS E PROGRAMAS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; DESPORTO E FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOBRE DESPORTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; INSTRUÇÕES PARA MANTER A FORMA FÍSICA; INSTRUÇÃO EM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CENTROS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; EXPLORAÇÃO DE CENTROS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CLUBE DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE HEALTH CLUB; SERVIÇOS DE HEALTH CLUB (MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA); REALIZAÇÃO DE AULAS DE CONDICIONAMENTO DA FORMA FÍSICA; REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FORMAÇÃO SOBRE A MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA EM LINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA ATRAVÉS DE UM PORTAL EM LINHA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EXERCÍCIO [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; REALIZAÇÃO DE AULAS; REALIZAÇÃO DE AULAS DE GINÁSTICA; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS; SUPERVISÃO DE EXERCÍCIO FÍSICO; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS DE GINÁSIOS RELACIONADOS COM CULTURISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO; SERVIÇOS DE GINÁSIO RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS; RESERVA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; RESERVA DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DO EXERCÍCIO FÍSICO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM EXERCÍCIO FÍSICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE

DESPORTO OU DE EXERCÍCIO FÍSICO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE EXERCÍCIO FÍSICO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO FÍSICO ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE; FORNECIMENTO DE GINÁSIOS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA)

44 AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, NOMEADAMENTE AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA

(591) #091925 /RGB(9,5,37) #FDC335/RGB(253,195,53)
#F0F0D8/RGB(240,240,216);

(540)



(531) 21.3.13

(210) **682458** MNA
(220) 2022.03.10
(300)
(730) **PT JOANA PATRÍCIA CORREIA DOS SANTOS**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES
(591)
(540)

SELLIUM

(210) **682514** MNA
(220) 2022.03.11
(300)
(730) **PT SARA JOÃO DIAS RAMOS DA FONSECA**
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
(591) Web: #AD731A;Web: #BE8F3D;Web: #F8EDAF;Web: #575756;Web: #9D9D9C;
(540)



(531) 7.1.24 ; 27.5.9

(210) **682515** MNA
(220) 2022.03.11
(300)
(730) **PT FABRIPANALENTEJO - FABRICO DE PÃO DO ALENTEJO, LDA**

(511) 30 PRODUTOS DE PADARIA; PASTELARIA CONGELADA; PASTELARIA SALGADA; PASTELARIA FOLHADA; BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA); PASTELARIA DE MASSA FOLHADA [VIENNOISERIES]; PRODUTOS DE PASTELARIA; PASTELARIA DE CHOCOLATE; CHOCOLATE; CONFEITARIA CONGELADA; CROISSANTS; CREMES DE OVOS; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PÃO; NOGADOS [NOUGAT]; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTELARIA DE LONGA DURAÇÃO
35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA
43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)
(540)



(531) 7.5.10 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.11

(210) **682516** MNA
(220) 2022.03.11
(300)
(730) **PT FABRIPANALENTEJO - FABRICO DE PÃO DO ALENTEJO, LDA**

(511) 30 PRODUTOS DE PADARIA; PASTELARIA CONGELADA; PASTELARIA SALGADA; PASTELARIA FOLHADA; BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA); PASTELARIA DE MASSA FOLHADA [VIENNOISERIES]; PRODUTOS DE PASTELARIA; PASTELARIA DE CHOCOLATE; CHOCOLATE; CONFEITARIA CONGELADA; CROISSANTS;

CREMES DE OVOS; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PÃO; NOGADOS [NOUGAT]; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS)
 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA
 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)
 (540)



(531) 5.7.2 ; 26.4.5 ; 26.4.15 ; 26.4.18 ; 27.5.10 ; 27.5.11

(210) **682517** MNA
 (220) 2022.03.11
 (300)
 (730) PT NOTABLE POSTURE UNIP LDA
 (511) 30 DOCES ARTESANAIS
 (591)
 (540)

PALERMOS COBERTOS

(210) **682519** MNA
 (220) 2022.03.12
 (300)
 (730) PT ANTÓNIO BORGES VILA NOVA, LDA
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA
 (591)
 (540)

OVERSIZE

(210) **682523** MNA
 (220) 2022.03.12
 (300)
 (730) PT P.M. GONÇALVES - SERVIÇOS DE SAÚDE, UNIPESSOAL, LDA.

(511) 44 CUIDADOS DE SAÚDE
 (591)
 (540)

ACADEMIA EQUILÍBRIO

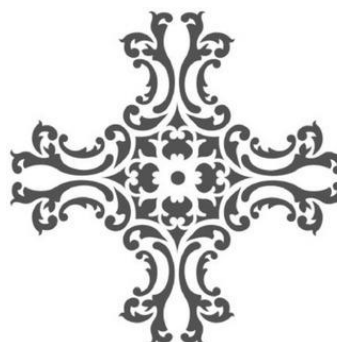
(210) **682524** MNA
 (220) 2022.03.12
 (300)
 (730) PT ISABEL E ANDRÉ GOMES, LDA
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES PARA TURISTAS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR
 (591)
 (540)

RESTAURANTE GALIZA

(210) **682526** MNA
 (220) 2022.03.12
 (300)
 (730) PT ISABEL & ANDRÉ GOMES LDA
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES PARA TURISTAS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR
 (591)
 (540)

NOVA GALIZA

(210) **682528** MNA
 (220) 2022.03.12
 (300)
 (730) PT ANA LUÍSA FREIRE MARTINS DE OLIVEIRA LOPES
 (511) 30 CONFEITARIA
 42 DESIGN GRÁFICO
 (591)
 (540)



ALMA REAL

(531) 24.13.25

(210) **682529** MNA
 (220) 2022.03.12
 (300)
 (730) PT **MÍLTON CARLOS SILVA FERNANDES GONÇALVES**

(511) 21 VASOS; VASOS PARA PLANTAS; BASES PARA VASOS DE PLANTAS; SUPORTES PARA VASOS DE FLORES; FLOREIRAS EM PLÁSTICO; FLOREIRAS EM CERÂMICA
 44 ARRANJOS FLORAIS; CULTIVO DE PLANTAS; JARDINAGEM; FLORISTA; SERVIÇOS DE ESTUFA; CUIDADO DE PLANTAS EM VASOS; SERVIÇOS DE VIVEIROS DE PLANTAS; SERVIÇOS DE DESIGN FLORAL; PLANTAÇÃO DE FLORA

(591)
 (540)



(531) 5.5.19

(210) **682531** MNA
 (220) 2022.03.13
 (300)
 (730) PT **NELSON RICARDO CORDEIRO FIGUEIRA**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO

(591)
 (540)



(531) 26.3.4 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **682532** MNA
 (220) 2022.03.13
 (300)
 (730) PT **PSFSCARS, LDA.**
 (511) 35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VEÍCULOS
 (591)
 (540)



(531) 27.5.1 ; 27.99.19

(210) **682533** MNA
 (220) 2022.03.13
 (300)
 (730) PT **COREXADS, UNIPessoal LDA**
 (511) 36 ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO FINANCEIRO; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
 (591)
 (540)

GDI HUB - GROUND DIGITAL INTERFACE

(210) **682534** MNA
 (220) 2022.03.08
 (300)
 (730) PT **JOÃO GONÇALVES E FILHOS LDA**
 (511) 35 VENDA A RETALHO DE REDES DE DECORAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, PRONTO A VESTIR, MOVEIS, CORTINADOS, BIJUTARIAS, OURIVESARIA.

(591)
 (540)

LOJAS MOLEIRO

(210) **682538** MNA
 (220) 2022.03.11
 (300)
 (730) ES **TENDAM RETAIL, S.A.**

(511) 25 PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR PARA MULHER, HOMEM E CRIANÇA; CALÇADO [COM EXCEÇÃO DO CALÇADO ORTOPÉDICO]; CHAPELARIA.

(591)

(540)



(531) 18.5.3

(210) **682540** **MNA**

(220) 2022.03.14

(300)

(730) **PT EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.**

(511) 01 PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À INDÚSTRIA, ÀS CIÊNCIAS, À FOTOGRAFIA, ASSIM COMO À AGRICULTURA, À HORTICULTURA E À SILVICULTURA; RESINAS ARTIFICIAIS NO ESTADO BRUTO; MATÉRIAS PLÁSTICAS NO ESTADO BRUTO; ADUBOS PARA AS TERRAS; COMPOSIÇÕES EXTINTORAS; PREPARAÇÕES PARA A TÊMPERA E A SOLDADURA DOS METAIS; PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS A CONSERVAR OS ALIMENTOS; MATÉRIAS TANANTES; ADESIVOS (MATÉRIAS COLANTES) DESTINADOS À INDÚSTRIA

04 ÓLEOS E GORDURAS INDUSTRIAIS; LUBRIFICANTES; PRODUTOS PARA ABSORVER, REGAR E LIGAR A POEIRA; COMBUSTÍVEIS (INCLUINDO A GASOLINA PARA MOTORES) E MATÉRIAS DE ILUMINAÇÃO; VELAS, MECHAS PARA A ILUMINAÇÃO

06 METAIS COMUNS E SUAS LIGAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO METÁLICOS; CONSTRUÇÕES METÁLICAS TRANSPORTÁVEIS; MATERIAIS METÁLICOS PARA AS VIAS FÉRREAS; CABOS E FIOS METÁLICOS NÃO ELÉTRICOS; SERRALHARIA E QUINILHARIA METÁLICA; TUBOS METÁLICOS; COFRES-FORTES; PRODUTOS METÁLICOS NÃO INCLUÍDOS NOUTRAS CLASSES; MINERAIS

09 APARELHOS E INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS, NÁUTICOS, GEODÉSICOS, FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFÍCOS, ÓPTICOS, DE PESAGEM, DE MEDIDA, DE SINALIZAÇÃO, DE CONTROLE E INSPEÇÃO, DE SOCORRO E SALVAMENTO E DE ENSINO; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A CONDUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, ACUMULAÇÃO, REGULAÇÃO OU O CONTROLO DA CORRENTE ELÉCTRICA; APARELHOS PARA O REGISTO, A TRANSMISSÃO, A REPRODUÇÃO DO SOM OU DAS IMAGENS; SUPORTE DE REGISTO MAGNÉTICO, DISCOS ACÚSTICOS; DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS E MECANISMOS PARA APARELHOS DE PRÉ-PAGAMENTO; CAIXAS REGISTRADORAS, MÁQUINAS DE CALCULAR,

EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO E COMPUTADORES; EXTINTORES

11 APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, DE AQUECIMENTO, DE PRODUÇÃO DE VAPOR, DE COZEDURA, DE REFRIGERAÇÃO, DE SECAGEM, DE VENTILAÇÃO, DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

16 PAPEL, CARTÃO E PRODUTOS NESTAS MATÉRIAS, NÃO INCLUÍDOS NOUTRAS CLASSES; PRODUTOS DE IMPRESSÃO; ARTIGOS PARA ENCADERNAÇÃO; FOTOGRAFIAS; PAPELARIA; ADESIVOS (MATÉRIAS COLANTES), PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; MATERIAL PARA ARTISTAS; PINCÊIS; MÁQUINAS DE ESCREVER E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO (COM EXCEÇÃO DOS MÓVEIS); MATERIAL DE INSTRUÇÃO OU DE ENSINO (COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS); MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA A EMBALAGEM (NÃO INCLUÍDAS NOUTRAS CLASSES); CARACTERES DE IMPRENSA; CLICHÉS (ESTERIÓTIPOS)

35 PUBLICIDADE; GESTÃO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO

37 CONSTRUÇÃO; REPARAÇÕES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

39 TRANSPORTE; EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS

40 TRATAMENTO DE MATERIAIS

42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS BEM COMO SERVIÇOS DE PESQUISAS E CONCEPÇÃO A ELES REFERENTES; SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS INDUSTRIAIS; CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPUTADORES E DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES

(591)

(540)

GAS SU

(210) **682547**

(220) 2022.03.11

(300)

(730) **PT FERNANDO MANUEL GONÇALVES LOPES**

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE VISUALIZAÇÃO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÓNICAS; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO POR OUTSOURCING; GESTÃO DE PROJETOS DE TI; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE ANÁLISE DE DADOS; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS

(591)

(540)

MNA

SS+
ERP powering

(531) 24.17.5 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **682553** MNA
(220) 2022.03.11
(300)
(730) **PT PINTO DE CARVALHO, SOEIRO PIRES, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS
36 ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO FINANCEIRO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS

(591)
(540)

HERE PARTNERS

(210) **682554** MNA
(220) 2022.03.11
(300)
(730) **PT ON DRINK WINE BEVERAGES LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); VINHOS; VINHO

(591)
(540)



(531) 25.5.3 ; 27.5.1 ; 27.7.1

(210) **682556** MNA
(220) 2022.03.12
(300)
(730) **PT REINALDO FERREIRA - TRABALHOS VERTICAIS UNIPESSOAL LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO
37 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS ANTI-GRAFFITI; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS PARA TELHADOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA REPARAÇÃO DE PAREDES; APLICAÇÃO DE TINTAS DE PROTEÇÃO EM MADEIRA; PINTURA DE EDIFÍCIOS; PINTURA E DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS

(591) PRETO; VERMELHO;
(540)



(531) 2.1.15 ; 26.11.7 ; 26.11.9 ; 26.11.12 ; 27.5.1 ; 27.5.17 ; 29.1.1

(210) **682558** MNA
(220) 2022.03.13
(300)
(730) **PT OPPA EXPERIENCES, LDA**

(511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES

(591)
(540)

UMA 10

(210) **682559** MNA
(220) 2022.03.13
(300)
(730) **PT 4UABT TURISMO, LDA**
(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
(591)
(540)

CASAS DA FERRARIA

(210) **682560** MNA
(220) 2022.03.13
(300)
(730) **PT MANUEL HENRIQUE OLIVEIRA GUIMARÃES CIZERON**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)

(540)

CALIDUM

(210) 682565

MNA

(220) 2022.03.14

(300)

(730) PT BEST OF MADEIRA - AGÊNCIA DE VIAGENS, UNIPESSOAL LDA

(210) 682561

MNA

(220) 2022.03.13

(300)

(730) PT ANA PAULA DA SOLEDADE CALAPEZ LEANDRO

(511) 33 VINHOS

(591)

(540)



(531) 2.3.18 ; 2.3.23 ; 11.3.2

(210) 682563

MNA

(220) 2022.03.14

(300)

(730) PT LUÍS MIGUEL OLIVEIRA CLARO

(511) 41 CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM CLUBES NOTURNOS; DISCOTECAS; CABARÉS E DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DISCOTECAS; DIVERTIMENTO

(591)

(540)



(531) 1.3.15 ; 4.2.11 ; 27.3.15 ; 27.5.13 ; 27.5.17 ; 27.99.19

(511) 39 ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE TRANSPORTE POR TERRA, POR MAR E POR AR; LOGÍSTICA DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE CONDUÇÃO; SERVIÇOS DE AEROPORTO; SERVIÇOS DE PASSAGEIROS E DE CARGA; SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO; SERVIÇOS TRANSITÁRIOS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE MARÍTIMO; TRANSPORTE EM HELICÓPTERO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE TRANSPORTE AÉREO; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE DESCARGA DE MERCADORIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A TURISTAS SOBRE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELACIONADAS COM PORTOS; FORNECIMENTO DE DADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTE E VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALUGUER DE BICICLETAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO DE BILHETES DE COMPANHIAS AÉREAS, BILHETES DE CRUZEIROS E BILHETES DE COMBOIO; INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTES; INFORMAÇÕES DE VIAGENS SOBRE ALTERAÇÕES DEVIDAS A CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS; INFORMAÇÃO SOBRE TRÂNSITO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESERVA DE TÁXIS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES MÓVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; RESERVA DE BILHETES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE AEROPORTOS RELACIONADAS COM AVIAÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE COMPUTADOR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DAS ESTRADAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM TARIFAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MARINAS; PRESTAÇÃO DE

INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM HORÁRIOS DE TRANSPORTE AÉREO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPUTORIZADAS SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EXPEDIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE VIAJANTES

(591) DOURADO; AMARELO; LARANJA; VERDE; AZUL; CINZA;

(540)



(531) 1.3.2 ; 1.15.24 ; 6.1.2 ; 27.5.1 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.13

(210) **682566** MNA

(220) 2022.03.14

(300)

(730) **PT RUI & MARIA LDA**

(511) 25 UNIFORMES

(591)

(540)



(531) 24.1.5 ; 26.11.12 ; 27.5.1

(210) **682568** MNA

(220) 2022.03.14

(300)

(730) **PT MIGUEL ALEXANDRE DINIS CUSTÓDIO**

(511) 44 SERVIÇOS DE MASSAGENS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

SAÚDE; FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; HIPNOSE; HIPNOTERAPIA; VENTOSATERAPIA.

(591) AZUL; PRETO;

(540)



(531) 2.1.23 ; 2.9.25 ; 26.1.3 ; 26.1.14 ; 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **682570**

MNA

(220) 2022.03.14

(300)

(730) **PT ALEXANDRA SÁ ANSELMO**

(511) 25 BOTAS; CALÇADO; VESTUÁRIO; CALÇADO DE TRABALHO; SAPATOS; SAPATILHAS [CALÇADO]; SAPATOS IMPERMEÁVEIS; AVENTAIS; AVENTAIS [VESTUÁRIO]; BATAS; BLUSÕES IMPERMEÁVEIS; BLUSÕES; BLAZERS; BLUSÕES REFLETORES; BLUSÕES SEM MANGAS; CALÇAS; CALÇAS CORTA-VENTO; CALÇAS CURTAS; CALÇAS DE AQUECIMENTO; CALÇAS DE ENFERMARIA; CALÇAS DE FATO; CALÇAS DE GANGA; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS DE FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE PROTEÇÃO; CALÇAS IMPERMEÁVEIS; CALÇAS JEANS; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CAMISAS; CAMISAS CORTA-VENTO; CAMISAS DE DESPORTO; CAMISAS PARA FATOS

42 SERVIÇOS DE DESIGN; CONCEÇÃO DE WEBSITES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO GRÁFICA DE LOGÓTIPOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO GRÁFICA DE MATERIAIS PROMOCIONAIS; CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; DESENHO [ARTES GRÁFICAS]; DESENHO DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE ARTE GRÁFICA; DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE CARTÕES DE VISITAS; DESIGN DE ILUSTRAÇÕES GRÁFICAS; DESIGN DE LOGOTIPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESAS; DESIGN DE LOGOTIPOS PARA T-SHIRTS; DESIGN DE MARCAS; DESIGN GRÁFICO; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE WEBSITES; SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE MARCAS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE LOGOTIPOS; SERVIÇOS DE DESENHO GRÁFICO; SERVIÇOS DE DESENHADORES DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARTE GRÁFICA PARA VEÍCULOS

(591) c0 m60 Y100 k0;c60 m50 y50 k50;c0 m0 y0 k0;

(540)



(531) 25.5.1 ; 26.4.18

(210) **682571** MNA

(220) 2022.03.14

(300)

(730) **PT PAUL REYNOLDS- SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E AGRO-VITIVINÍCOLAS LDA**

(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES

(591)

(540)

QUINTA DE MACEDOS

PARA USO DOMÉSTICO; ASPIRADORES ELÉTRICOS PARA TAPETES; ASPIRADORES ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; ASPIRADORES PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES; ASPIRADORES PARA AUTOMÓVEIS; ASPIRADORES PARA LÍQUIDOS; ASPIRADORES; ASPIRADORES DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS

37 HIGIENIZAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS RELACIONADOS COM LIMPEZA DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS RELACIONADOS COM LIMPEZA INDUSTRIAL; SERVIÇOS DOMÉSTICOS RELACIONADOS COM A LIMPEZA DE HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE LIMPEZA POR JATO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LAVAGEM A PRESSÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA; REMOÇÃO DE NÓDOAS; REMOÇÃO DE RESÍDUOS [LIMPEZA]

40 TRATAMENTO DE TAPETES PARA CONFERIR PROPRIEDADES REPELENTE DE NÓDOAS; TRATAMENTO DE TECIDOS PARA CONFERIR PROPRIEDADES REPELENTE DE NÓDOAS

(591)

(540)

CLEANING SHOW

(210) **682572** MNA

(220) 2022.03.14

(300)

(730) **PT DULCE DA SILVA DUARTE**

(511) 03 AGENTES ANTINÓDOAS PARA FINS DE LIMPEZA; AGENTES DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; AGENTES PARA REMOÇÃO DE NÓDOAS; CHAMPÔS PARA ALCATIFAS; COMPOSIÇÕES DE LIMPEZA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS; DETERGENTES; DETERGENTES EM ESPUMA; DETERGENTES PARA A CASA; DETERGENTES PARA LAVAGEM; DETERGENTES PARA USO DOMÉSTICO; FRAGRÂNCIAS PARA USO DOMÉSTICO; LÍQUIDOS DE LIMPEZA; LÍQUIDOS PARA LAVAGEM; PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA DE ALCATIFAS; PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA; PRODUTOS DE LAVAGEM; PRODUTOS DE LIMPEZA EM VAPORIZADOR PARA TÊXTEIS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ESTOFOS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DA CASA EM VAPORIZADOR; PRODUTOS PARA A LIMPEZA DE TAPETES; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; REMOVEDORES DE MANCHAS; REMOVEDORES DE NÓDOAS; SABÕES PARA USO DOMÉSTICO; SPRAYS DE LIMPEZA; SPRAYS DESENGORDURANTES; SPRAYS PERFUMADOS PARA REFRESCAR TECIDOS; SUBSTÂNCIAS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; TIRA-NÓDOAS; TIRA-NÓDOAS [PREPARAÇÕES]

07 APARELHOS DE LAVAGEM; APARELHOS DE LIMPEZA A ALTA PRESSÃO; APARELHOS DE LIMPEZA A VAPOR; APARELHOS DE LIMPEZA A VAPOR DE MULTIUSOS; APARELHOS DE LIMPEZA A VAPOR PARA USO DOMÉSTICO; APARELHOS DE LIMPEZA A VAPOR [MÁQUINAS]; APARELHOS DOMÉSTICOS DE LIMPEZA POR SUÇÃO ACIONADOS ELETRICAMENTE; APARELHOS DE LIMPEZA DE ALTA PRESSÃO; ASPIRADORES DOMÉSTICOS; ASPIRADORES DOMÉSTICOS ELÉTRICOS; ASPIRADORES ELÉTRICOS; ASPIRADORES DE MÃO ELÉTRICOS; ASPIRADORES

(210) **682573**

MNA

(220) 2022.03.14

(300)

(730) **PT SANDRA CRISTINA MATOS FOLGADO**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; COBRANÇA DE ALUGUERES; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE COPROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS

EM NOME DE TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS [EM NOME DE TERCEIROS]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COMA PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE PROCURA DE PROPRIEDADES DOMÉSTICAS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; TIME-SHARING DE IMÓVEIS; SINDICAÇÃO IMOBILIÁRIA

(591)
(540)



(531) 17.2.2

- (210) **682574** **MNA**
(220) 2022.03.14
(300)
(730) **PT EGEAC - EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.M., S.A.**
(511) 41 ATIVIDADES CULTURAIS; SERVIÇOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS

(591)
(540)

ESPAÇO ATLÂNTIDA - CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DA LEITURA

- (210) **682575** **MNA**
(220) 2022.03.14
(300)
(730) **PT EDUARDO SANTOS, LDA**
(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; ALIMENTOS PREPARADOS EM CAÇAROLA; ALIMENTOS REFRIGERADOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR PEIXE; ALMÔNDEGAS; ANÉIS DE CEBOLA; APERITIVO DE FRUTAS; APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE BATATA; APERITIVOS À BASE DE LEGUMES; APERITIVOS À BASE DE QUEIJO; AROS DE CEBOLA; ASAS DE GALINHA; AZEITONAS RECHEADAS; BANANA FRITA ÀS RODELAS; BATATAS FRITAS; BATATAS FRITAS COM BAIXO

TEOR DE GORDURA; BATATAS FRITAS DE PACOTE; BATATAS FRITAS EM FORMA DE WAFFLE; BATATAS FRITAS EM RODELAS; BATATAS FRITAS ESTALADIÇAS; BATATAS FRITAS SOB A FORMA DE APERITIVOS; BATATAS FRITAS ÀS RODELAS; BATATAS RECHEADAS; BATATAS TIPO CHIPS (FRITAS); BISQUES [SOPAS]; BOLACHAS SALGADAS DE PEIXE; BOLINHOS DE PASTA DE PEIXE COZIDOS NO VAPOR OU TORRADOS [KAMABOKO]; BOLINHOS DE PASTA DE PEIXE MOLDADOS EM TORNO DE UM TUBO E TORRADOS [CHIKUWA]; BOLOS DE BATATA; CALDO DE CARNE DE VACA; CALDOS [SOPAS]; CARACÓIS PREPARADOS; CARNE DE CHURRASCO FATIADA E TEMPERADA [BULGOGI]; CARNE DE PATO SECA; CARNE DE FRANGO SECA; CARNE DE PORCO SECA; CARNE DE VACA PREPARADA; CARNE E LEGUMES COM OVOS COZIDOS A VAPOR; CARNE PREPARADA; CHILE COM QUEIJO; CHILI COM CARNE; CROQUETES DE BATATA; EMPADÃO DE CARNE; ENTRADAS PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MARISCO; FILETES DE PEIXE COM BATATAS FRITAS; FILETES DE PEIXE GRELHADOS; FOLHADOS DE BATATA; FRANGO FRITO; FRANGO GRELHADO (YAKITORI (PRATO JAPONÊS)); FRITTATAS (OMELETES); FRITURAS; FRUTOS ESTALADIÇOS; GALINHA ASSADA; GUISADOS; GUISADO DE CARIL PRÉ-COZINHADO; LEGUMES (SALADAS DE -); LULAS [PREPARADAS]; JULIANAS [SOPAS]; MISTURA DE APERITIVOS SECOS E CONDIMENTADOS [BOMBAY MIX]; MISTURAS DE APERITIVOS CONSTITUÍDAS POR FRUTOS TRANSFORMADOS E FRUTOS DE CASCA RIJA TRANSFORMADOS; MISTURAS DE FRUTOS SECOS; MISTURAS PARA SOPA; MISTURAS PARA SOPAS; OMELETES; OVOS EM CONSERVA; PALITOS DE QUEIJO; PANADOS DE FRANGO; PASTAS PARA FAZER SOPA; PANQUECAS DE BATATA; PASTÉIS DE BATATA FRITOS; PASTÉIS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; PEDAÇOS DE FRANGO PARA RECHEIO DE SANDUÍCHES; PEDAÇOS DE FRUTA; PEIXE COZINHADO CONGELADO; PRATOS COZINHADOS À BASE DE CARNE; PRATOS DE CARNE CONFECCIONADOS; PRATOS DE PEIXE; PRATOS PREPARADOS ESSENCIALMENTE À BASE DE BOLINHOS DE PEIXE, LEGUMES, OVOS COZIDOS, E CALDOS (ODEN); PRATOS PRINCIPAIS CONGELADOS PRÉ-EMBALADOS COMPOSTOS PRINCIPALMENTE DE MARISCO; PRATOS PRINCIPAIS À BASE DE LEGUMES, HORTALIÇAS OU VERDURAS; PRATOS À BASE DE LEGUMES ULTRACONGELADOS; QUENELLES [ROLINHOS DE PEIXE]; QUEQUES DE OVO; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR AVES; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CARNE; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR FRANGO; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PEIXE; REFEIÇÕES COZINHADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PEIXE; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CARNE DE VACA SALTEADA E MOLHO DE SOJA FERMENTADO [SOGALBI]; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PREDOMINANTEMENTE POR AVES; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PREDOMINANTEMENTE POR CAÇA; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PRINCIPALMENTE POR CARNE; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR FRANGO SALTEADO E PASTA DE PIMENTA PICANTE FERMENTADA [DAKGALBI]; REFEIÇÕES DE CARNE PRÉ-CONFECCIONADAS; REFEIÇÕES PREPARADAS COM AVES [PRINCIPALMENTE AVES DOMÉSTICAS]; REFEIÇÕES PREPARADAS CONGELADAS

CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE POR LEGUMES; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE LEGUMES; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE LEGUMES PARA CRIANÇAS PEQUENAS; REFEIÇÕES PRÉ-CONFECCIONADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR FRANGO; REFEIÇÕES PRÉ-CONFECCIONADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PERU; REFEIÇÕES PRÉ-EMBALADAS COMPOSTAS PRINCIPALMENTE DE CARNE DE CAÇA; REFEIÇÕES PRÉ-EMBALADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MARISCO; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE POR PEIXE; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR LEGUMES; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PATO; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PERU; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUCEDÂNEOS DE CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE BACON; REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE [EM QUE PREDOMINA A CARNE]; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] CAÇA; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] FRANGO; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] MARISCO; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] OVOS; REFEIÇÕES PREPARADAS, FEITAS A PARTIR DE SUCEDÂNEOS DE MARISCO; REFEIÇÕES PREPARADAS, FEITAS A PARTIR DE SUCEDÂNEOS DE PEIXE; SALADA DE BATATA; SALADAS DE AVES; SALADAS DE ENTRADA; SALADAS DE FRANGO; SALADAS DE FRUTA; SALADAS DE LEGUMES; SALADAS DE LEGUMES E HORTALIÇAS PRÉ-CORTADAS; SALADAS PREPARADAS; SALADAS À BASE DE BATATA; SALGADINHOS À BASE DE CARNE; SOPA DE PEIXE; SOPA INSTANTÂNEA; SOPA PRÉ-COZINHADA; SOPAS; SOPAS EM LATA; SOPAS EM PÓ; TIRAS DE CASCAS DE BATATA; TIRAS DE LEGUMES FRITAS; TIRAS SECAS DE CARNE DE VACA; TRIPAS DE BOVINO

32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS

(591)

(540)

CASA DOS FRANGOS DE BENFICA

(210) 682576

MNA

(220) 2022.03.14

(300)

(730) PT PEDRO MIGUEL DE JESUS ALBERTO

(511) 39 EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER

RELACIONADOS COM VEÍCULOS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES; TRANSPORTE; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS, ANCORAGEM; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE EMBALAGEM E ARMAZENAGEM; SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; DISTRIBUIÇÃO POR TUBAGENS E CABOS

(591)
(540)

LAND LOVERS TOUR COMPANY

(210) **682577** **MNA**
(220) 2022.03.14
(300)
(730) **PT MIPAL - TINTAS E VERNIZES, LDA**
(511) 02 REVESTIMENTOS [TINTAS]
(591)
(540)

PRIMERCRYL

(210) **682578** **MNA**
(220) 2022.03.14
(300)
(730) **PT DULCE DA SILVA DUARTE**
(511) 07 APARELHOS DE LAVAGEM; APARELHOS DE LIMPEZA A ALTA PRESSÃO; APARELHOS DE LIMPEZA A VAPOR; APARELHOS DE LIMPEZA A VAPOR [MÁQUINAS]; APARELHOS DE LIMPEZA A VAPOR DE MULTIUSOS; APARELHOS DE LIMPEZA A VAPOR PARA USO DOMÉSTICO; APARELHOS DE LIMPEZA DE ALTA PRESSÃO; APARELHOS DOMÉSTICOS DE LIMPEZA POR SUÇÃO ACIONADOS ELETRICAMENTE; APLICADORES DE CHAMPÔ PARA ESTOFOS [ELÉTRICOS]; APLICADORES ELÉTRICOS DE CHAMPÔ PARA TAPETES; ASPIRADORES; ASPIRADORES ALIMENTADOS POR BATERIAS RECARREGÁVEIS; ASPIRADORES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ASPIRADORES DE LÍQUIDOS E SÓLIDOS; ASPIRADORES DE MÃO ELÉTRICOS; ASPIRADORES DE MÃO ELÉTRICOS COM CÂMARAS (BOLSAS) DESCARTÁVEIS; ASPIRADORES DE PÓ ELÉTRICOS PARA ROUPA DE CAMA; ASPIRADORES DE PÓ SEM FIOS; ASPIRADORES DE PÓ VERTICAIS; ASPIRADORES DOMÉSTICOS; ASPIRADORES DOMÉSTICOS ELÉTRICOS; ASPIRADORES ELÉTRICOS; ASPIRADORES (SACOS PARA -); ASPIRADORES ELÉTRICOS E RESPECTIVOS COMPONENTES; ASPIRADORES ELÉTRICOS PARA TAPETES; ASPIRADORES ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; ASPIRADORES ELÉTRICOS PARA USO INDUSTRIAL; ASPIRADORES FIXOS SEM CONTACTO; ASPIRADORES PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES; ASPIRADORES PARA AUTOMÓVEIS; ASPIRADORES PARA LÍQUIDOS; ASPIRADORES PARA USO DOMÉSTICO; ASPIRADORES PARA USO

INDUSTRIAL; ASPIRADORES ROBÓTICOS; BATEDORES ELÉTRICOS PARA TAPETES; BOCAIS DE ASPIRAÇÃO PARA ASPIRADORES; BOCAIS DE SUÇÃO PARA ASPIRADORES; DISTRIBUIDORES ELÉTRICOS DE CHAMPÔ PARA TAPETES; ESCOVAS (VASSOURAS) ELÉTRICAS; ESCOVAS ELÉTRICAS; ESFREGADORES AUTOMÁTICOS PARA PAVIMENTO; ESFREGONAS DE VAPOR; LIMPADORES ELÉTRICOS A JATO DE AR; MÁQUINAS COMBINADAS DE LAVAR E ESCOVAR; MÁQUINAS DE LAVAR A PRESSÃO; MÁQUINAS DE LAVAR QUE FUNCIONAM COM MOEDAS; MÁQUINAS DE LAVAR POR PRÉ-PAGAMENTO; MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA [ACIONADAS POR MOEDAS]; MÁQUINAS DE LAVAR/SECAR; MÁQUINAS DE LIMPAR A SECO; MÁQUINAS DE LIMPEZA A PRESSÃO; MÁQUINAS DE LIMPEZA A SECO DA ROUPA PARA LAVAR; MÁQUINAS DE LIMPEZA A VAPOR; MÁQUINAS DE LIMPEZA DE SOALHOS INDUSTRIAIS [ASPIRADORES]; MÁQUINAS DE LIMPEZA PORSUÇÃO [ASPIRADORES DE PÓ]; MÁQUINAS DOMÉSTICAS ELÉTRICAS PARA ASPIRAÇÃO; MÁQUINAS E APARELHOS DE LIMPEZA, ELÉTRICOS; MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE LIMPEZA; MÁQUINAS ELÉTRICAS DE LAVAGEM A ALTA PRESSÃO; MÁQUINAS ELÉTRICAS DE LIMPEZA DE TAPETES [CHAMPÔS]; MÁQUINAS ELÉTRICAS PARA LAVAGEM DE TAPETES E CARPETES; MÁQUINAS ELÉTRICAS PARA A LIMPEZA DE TAPETES; MÁQUINAS ELÉTRICAS PARA LIMPEZA A VAPOR; MÁQUINAS PARA A LAVAGEM DE TAPETES; MÁQUINAS PARA A LIMPEZA DE NÓDOAS; MÁQUINAS PARA A LIMPEZA DE TAPETES; MÁQUINAS PARA ESCOVAR TAPETES; MÁQUINAS PARA ESFREGAR O CHÃO; MÁQUINAS PARA LAVAR ALIMENTOS [ELÉTRICAS]; MÁQUINAS PARA LAVAR DE USO DOMÉSTICO; MÁQUINAS PARA LAVAR TÊXTEIS; MÁQUINAS PARA LAVAR VIDROS DE JANELAS; MÁQUINAS PARA LIMPAR TAPETES; MÁQUINAS PARA PASSAR A FERRO E PRENSAS DE ENGOMAR; MOPAS A VAPOR ELÉTRICAS; MÁQUINAS PARA LIMPEZA DE PISOS; MÁQUINAS PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM ÁGUA A ALTA PRESSÃO; MÁQUINAS ROBÓTICAS DE LIMPEZA; MÁQUINAS ROBÓTICAS PARA LIMPEZA DE PAVIMENTOS [ASPIRAÇÃO]; MÁQUINAS VARREDORAS; ROBÔS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA LIMPEZA DE CASA E PARA LAVANDARIA; ROBÔS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; ROBÔS DOMÉSTICOS PARA FINS DOMÉSTICOS; ROBÔS PARA LIMPEZA; SACOS E FILTROS DO PÓ PARA ASPIRADORES; SECADORAS CENTRÍFUGAS PARA USO DOMÉSTICO (NÃO AQUECIDAS); SECADORAS CENTRÍFUGAS [MÁQUINAS]; VASSOURAS MECÂNICAS PARA TAPETES; VASSOURAS MECÂNICAS SEM FIOS; VENTILADORES ELÉTRICOS PARA ASPIRADORES; VEÍCULOS DE LIMPEZA PILOTADOS POR CONTROLO REMOTO

(591)
(540)

DALOS

(210) **682579** **MNA**
(220) 2022.03.14
(300)
(730) **PT MIPAL - TINTAS E VERNIZES, LDA**
(511) 02 CORANTES, COLORAÇÕES, PIGMENTOS E TINTAS; REVESTIMENTOS [TINTAS]

(591)
(540)

AQUAPLAST

(511) 25 VESTUÁRIO
(591) PRETO; BRANCO
(540)

vasai
BRAND

(210) **682580** MNA
(220) 2022.03.14
(300)
(730) PT MIPAL - TINTAS E VERNIZES, LDA
(511) 02 REVESTIMENTOS [TINTAS]; CORANTES,
COLORAÇÕES, PIGMENTOS E TINTAS

(531) 27.5.9 ; 27.5.17 ; 27.5.25

(591)
(540)

PLASTICRIL

(210) **682597** MNA
(220) 2022.03.14
(300)
(730) IT PRIMA ASSICURAZIONI S.P.A.
(511) 36 SERVIÇOS DE SEGUROS RELATIVOS A VEÍCULOS
MOTORIZADOS

(591)
(540)

PRIMA

(210) **682584** MNA
(220) 2022.03.14
(300)
(730) PT JOAQUIM ANTONIO ARRENEGADO
HENRIQUES
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

BUÉ

(210) **682601** MNA
(220) 2022.03.15
(300)
(730) IT PRIMA ASSICURAZIONI S.P.A.
(511) 36 SERVIÇOS DE SEGUROS RELATIVOS A VEÍCULOS
MOTORIZADOS

(591)
(540)

HELLO PRIMA

(210) **682585** MNA
(220) 2022.03.14
(300)
(730) PT FERRAZPHARMA, LDA.,
(511) 05 MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E
PARAFARMACÊUTICOS; ESPECIALIDADES
FARMACÊUTICAS DE VENDA LIVRE; ALIMENTOS
DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL;
PREPARAÇÕES DE COMPLEMENTOS
NUTRICIONAIS À BASE DE OLIGO-ELEMENTOS;
SUPLEMENTOS ALIMENTARES; CHÁS E INFUSÕES
MEDICINAIS; DESINFECTANTES; BIOCIDAS;
PRODUTOS VETERINÁRIOS
(591)
(540)

i9VE Ferraz Pharma

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **682605** MNA
(220) 2022.03.15
(300)
(730) ES HARIBO ESPAÑA S.A.U.
(511) 30 CONFEITARIA
(591)
(540)

PICOTEO

(210) **682588** MNA
(220) 2022.03.14
(300)
(730) PT KARYNA THAYNÁ COSTA OLIVEIRA

(210) **682608** MNA
(220) 2022.03.12
(300)
(730) PT ANTÓNIO HORTA MIGUEL
(511) 22 BOLSAS E SACOS PARA EMBALAGEM,
ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; CABOS,
CORDAS, LINGAS E FITAS; ENCERADOS, TOLDOS,

- TENDAS E REVESTIMENTOS E PROTEÇÕES NÃO AJUSTÁVEIS; FIBRAS TÊXTEIS EM BRUTO E SUBSTITUTOS; MATERIAIS PARA ACOLCHOAMENTO E ENCHIMENTO; REDES; VELAS DE NAVIO; ESTOFOS [ENCHIMENTOS]; VELAS
- 27 REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS ARTIFICIAIS PARA CHÃO; REVESTIMENTOS PARA PAREDES E TETOS
- 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; INSETOS E LARVAS PREPARADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS; APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE BATATA; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE SOJA; APERITIVOS DOCES À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE ALGAS MARINHAS COMESTÍVEIS; APERITIVOS À BASE DE LEGUMES; APERITIVOS À BASE DE QUEIJO; APERITIVOS À BASE DE TOFU; AROS DE CEBOLA; APERITIVOS DE SOJA; APERITIVOS DE IÚCA; APERITIVO DE FRUTAS; ALMÔNDEGAS; ANÊIS DE CEBOLA; ALIMENTOS REFRIGERADOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR PEIXE; ALIMENTOS PREPARADOS EM CAÇAROLA
- 30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; ALMOÇOS PRÉ-EMBALADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉM CARNE, PEIXE OU LEGUMES; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE POR PÃO; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE FARINHA; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE MULTICEREAIS; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; ALETRIA DE CHOCOLATE; ALGODÃO-DOCE; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; AROMA DE ALÇAÇUZ PARA CONFEITARIA; AROMAS DE CHOCOLATE; ARROZ DOCE; ARROZ DOCE CONTENDO SULTANAS E NOZ-MOSCADA; ARROZ EM FORMA DE CREME; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; AÇÚCAR [CANDI] PARA A ALIMENTAÇÃO; AÇÚCAR CANDY
- 31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; CAMAS E LEITOS PARA ANIMAIS; ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO; ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS; ISCOS, NÃO ARTIFICIAIS
- 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES
- 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; CIDRAS
- 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS NO DOMÍNIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL [PARA TERCEIROS]; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO NO CAMPO DA ENERGIA; ALUGUER DE CAIXAS REGISTRADORAS; ANGARIAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS; ANÁLISES DE PREÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM O CUSTO DE PEDIDOS DE VENDAS; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; ASSINATURA DE UM CANAL DE TELEVISÃO; ASSINATURA DE UM PACOTE DE MEIOS DE INFORMAÇÃO; ASSINATURAS DE JORNAIS ELETRÔNICOS; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ENCOMENDAS INFORMATIZADAS DE STOCK[ESTOQUE]; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS A COMPRAR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MERCADO RELACIONADAS COM PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO

ÂMBITO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES SOBRE PRODUTOS A CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO; INFORMAÇÕES E CONSULTADORIA SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL; INFORMAÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS VENDAS DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE ACORDOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE CONTACTOS COMERCIAIS E EMPRESARIAIS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR CONTA DE OUTREM; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS; ORGANIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO CONJUNTA(POR GRUPOS); ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA SERVIÇOS DE INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES CONTRATUAIS COM TERCEIROS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA EFETUADAS POR TELEFONE OU COMPUTADOR; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA INFORMÁTICAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS QUE CONSISTE EM ORGANIZAR A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS PARA OUTROS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA, PARA TERCEIROS, DE GADO E DE BOVINOS REGISTRADOS E COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MERCADOS DE RUA (FEIRAS DA LADRA); ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS E CONTRATOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS;

(591)

(540)

SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARA TERCEIROS [COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES; SERVIÇOS DE TELEMARKETING

44 SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; CUIDADOS DOS ANIMAIS; CUIDADOS PARA ANIMAIS

Sr. Miguel

(531) 27.5.13

(210) 682609

MNA

(220) 2022.03.14

(300)

(730) PT ADELINO MIRANDA CONFECÇÕES UNIPESOAAL, LDA

(511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA

(591) AZUL MARINHO;

(540)



(531) 1.1.9 ; 1.7.1 ; 1.7.19 ; 2.5.22 ; 27.5.1

(210) 682611

MNA

(220) 2022.03.14

(300)

(730) PT ANTÓNIO FERNANDO SOARES MOTA

(511) 37 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO)

(591)

(540)



(531) 1.15.17

(210) **682612** MNA
 (220) 2022.03.14
 (300)
 (730) **PT BAÍA DOS CORVOS LDA**
 (511) 29 AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO
 30 VINAGRE; VINAGRE AROMATIZADO; VINAGRE BALSÂMICO; VINAGRE DE VINHO
 33 VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS DE APERITIVO

(591)
(540)

HEPTAGON

(210) **682614** MNA
 (220) 2022.03.14
 (300)
 (730) **PT AIDA RAMOS NESBITT**
 (511) 10 APARELHOS PARA TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA; AUXILIARES DE MOBILIDADE; MOBILIÁRIO E ROUPA DE CAMA MÉDICOS, EQUIPAMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO DE PACIENTES; EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA; COLCHÕES PARA MACAS HOSPITALARES; COLCHÕES DE APOIO PARA USO MÉDICO
 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS; COLCHÕES; COLCHÕES PARA CAMAS; BASES PARA COLCHÕES; CAMAS, ESTRUTURAS DE CAMA, COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ALMOFADAS
 24 ARTIGOS TÊXTEIS PARA O LAR; MATERIAIS DE ACOLCHOAMENTO; PROTEÇÕES PARA COLCHÕES; PRODUTOS TÊXTEIS PARA O LAR; COBERTURAS DE COLCHÕES; COBERTURAS PARA COLCHÕES

(591)
(540)

GOLDEN AGE

(210) **682615** MNA
 (220) 2022.03.14
 (300)
 (730) **PT TRENDY BRIGADE LDA**
 (511) 20 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO

OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE; MOBILIÁRIO E MÓVEIS

- 21 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, PLACAS E OBRAS DE ARTE, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO, INCLUÍDOS NA CLASSE
 24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS
 27 REVESTIMENTOS PARA PAREDES E TETOS

(591)
(540)

(531) 27.5.10

(210) **682617** MNA
 (220) 2022.03.14
 (300)
 (730) **PT TRENDY BRIGADE LDA**
 (511) 20 ALMOFADAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BERÇOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CAMAS PARA ANIMAIS; CAMAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CAMAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS

- 21 BEBEDOUROS; BEBEDOUROS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BEBEDOUROS NÃO MECANIZADOS EM FORMATO DE DISTRIBUIDORES PORTÁTEIS DE ÁGUA E LÍQUIDOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BEBEDOUROS PARA ANIMAIS
 22 FIBRAS TÊXTEIS EM BRUTO E SUBSTITUTOS; ESTOFOS [ENCHIMENTOS]

(591)
(540)

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **682621** MNA
 (220) 2022.03.14
 (300)
 (730) **PT SOCIEDADE AGRÍCOLA JOÃO TEODÓSIO MATOS BARBOSA & FILHOS LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
CIDRA; CIDRAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO
CERVEJA; ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS;
PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER
BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR
BEBIDAS ALCOÓLICAS

(591)

(540)

GALERNA

(210) **682636** MNA

(220) 2022.03.14

(300)

(730) **PT FORTE CONTEÚDO LDA**

(511) 14 ADEREÇOS [BIJUTARIA]; ADEREÇOS DE ÂMBAR
AMARELO; PRATA; ESTATUETAS EM PRATA;
JOALHARIA DE PRATA; ADEREÇOS EM MARFIM;
ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETES DE ADEREÇO
[JOALHARIA]; ALFINETES DE GRAVATAS;
ALFINETES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA];
AMULETOS [BIJUTARIAS]; ÂNCORAS
[RELOJOARIA]; ANÉIS [OURIVESARIA];
BIJUTARIAS; COLARES [BIJUTARIA]; PULSEIRAS
[BIJUTARIA]; MEDALHÕES [BIJUTARIA]; PÉROLAS
[BIJUTARIA]; AZEVICHE EM BRUTO OU SEMI-
TRABALHADO; BERLOQUES; BOTÕES DE PUNHO;
BRINCOS DE ORELHAS; BROCHES [BIJUTARIAS];
BUSTOS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DE
RELÓGIOS; CAIXAS EM METAIS PRECIOSOS;
COFRES PARA JÓIAS; COFRES PARA RELOJOARIA;
CORRENTES DE RELÓGIOS; CORRENTES EM
METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CRONÓGRAFOS
[RELÓGIOS]; DIAMANTES; ESPINELAS [PEDRAS
PRECIOSAS]; ESTÁTUAS EM METAIS PRECIOSOS;
ESTOJOS PARA RELOJOARIA; FICHAS DE JOGO EM
COBRE [TENTOS DE COBRE]; FIGURINHAS
[ESTATUETAS] EM METAIS PRECIOSOS; FIOS DE
METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO
[BIJUTARIA]; FIOS DE PRATA; FIXA [PRENDE] -
GRAVATAS; INSÍGNIAS EM METAIS PRECIOSOS;
JÓIAS EM CLOISONNÉ; LIGAS DE METAIS
PRECIOSOS; LINGOTES DE METAIS PRECIOSOS;
MEDALHAS; MEDALHÕES [BIJUTARIA]; METAIS
PRECIOSOS EM BRUTO OU SEMI-TRABALHADOS;
MOEDAS; MOSTRADORES [RELOJOARIA];
MOVIMENTOS DE RELOJOARIA; OBJETOS DE ARTE
EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS DE
CHAPÉUS [EM METAIS PRECIOSOS]; ORNAMENTOS
PARA SAPATOS [EM METAIS PRECIOSOS]; ÓSMIO;
OURO EM BRUTO OU BATIDO; PALÁDIO; PEDRAS
FINAS [SEMI-PRECIOSAS]; PEDRAS PRECIOSAS;
PÊNDULOS [RELOJOARIA]; PÉROLAS [BIJUTARIA];
PÉROLAS DE AMBARINO; PLATINA [METAL];
PONTEIROS [RELOJOARIA]; PRATA EM BRUTO OU
BATIDA; PRATA EM FIOS; PULSEIRAS
[BIJUTARIAS]; PULSEIRAS DE RELÓGIOS;
QUADRATURAS; RELÓGIO DESPERTADOR;
RELÓGIOS, RELÓGIOS DE CONTROLE [RELÓGIOS
DE REFERÊNCIA]; RELÓGIOS DE PAREDE OU DE
SALA [RELOJOARIA]; RELÓGIOS DE SOL;
RELÓGIOS ELÉTRICOS; RELÓGIOS-PULSEIRAS;
RÓDIO; TAMBORES DE RELÓGIO [RELOJOARIA];
VIDROS DE RELÓGIOS

(591) PRETO; AMARELO

(540)

MONETARIUM

(531) 24.17.18 ; 26.1.3 ; 27.3.15 ; 27.5.4 ; 27.99.5 ; 27.99.15

(210) **682640**

MNA

(220) 2022.03.15

(300)

(730) **PT JOÃO MANUEL MENDEZ CARAMÊS**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA
PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE
BELEZA PARA PESSOAS

(591)

(540)

INSTITUTO DE MEDICINA ESTÉTICA

(210) **682675**

MNA

(220) 2022.03.12

(300)

(730) **PT MARCELO FERNANDO FARIA FILIPE**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,
CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO

(591) #fce7dd; #ead0c2; #cf0727; #83031e;

(540)



(531) 1.15.15 ; 27.5.4 ; 27.5.17 ; 29.1.1

(210) **682676**

MNA

(220) 2022.03.13

(300)

(730) **PT KELLY MARIA AMARAL**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
VINHOS

(591)

(540)

BUÉ

(210) **682744** **MNA**
 (220) 2022.03.14
 (300)
 (730) PT **CAMILA ROCHA DE CARVALHO MARTINS**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES DE VINHOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES

(591)
 (540)

CASA MAGNOLIA

AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(591)
 (540)



(531) 27.5.10 ; 27.99.19

(210) **682746** **MNA**
 (220) 2022.03.14
 (300)
 (730) PT **OCEAN SHORE GLOBAL INVESTMENTS, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ANÁLISES DE PREÇOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO DE CONDOMÍNIOS; INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS DE VENDAS
 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE

(210) **682753** **MNA**
 (220) 2022.03.14
 (300)
 (730) PT **MARCO CÉLIO NEVES DE SOUSA**
 (511) 44

SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL PARA DEIXAR DE FUMAR; CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ACUPUNCTURA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADA COM O NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; TERAPIA POR HIPNOSE; TERAPIA POR CONTATO CORPORAL ENVOLVENDO VÁRIAS TÉCNICAS (TOQUE, MOVIMENTO, E MANIPULAÇÃO); TRATAMENTOS PARA O CONTROLO DO PESO; TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA O CORPO; TERAPIA ANTITABÁGICA; SERVIÇOS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS MÉDICOS DE ACONSELHAMENTO DIETÉTICO; SERVIÇOS DE TERAPIA CONTRA A INSÔNIA; SERVIÇOS DE TERAPIA AUTOGÊNICA; SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE MASSAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO MÉDICA VIA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE; PSICOTERAPIA; CONSULTORIA PSICOLÓGICA; ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO; CONSULTADORIA PSICOLÓGICA; TRATAMENTO PSICOLÓGICO; EXAMES PSICOLÓGICOS; PSICOTERAPIA HOLÍSTICA; TESTES PSICOLÓGICOS; CUIDADOS PSICOLÓGICOS;

PSICOTERAPIA INFANTIL; SERVIÇOS DE PSICÓLOGO; SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS; SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA; SERVIÇOS DE PSICOTERAPEUTAS; SERVIÇOS PRESTADOS POR PSICÓLOGOS; CONSULTORIA EM PSICOLOGIA INTEGRAL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA; PRESTAÇÃO DE TRATAMENTO PSICOLÓGICO; ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO DE EQUIPAS; SERVIÇOS DE TESTES PSICOLÓGICOS; TESTES PSICOMÉTRICOS PARA FINS MÉDICOS; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE TRATAMENTO PSICOLÓGICO RELACIONADO COM DOENÇAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ALÍVIO PSICOLÓGICO RELACIONADO COM DOENÇAS

(591)

(540)

VERDADES DO CORPO

(210) **682754** MNA

(220) 2022.03.15

(300)

(730) PT **ANDRÉ FILIPE GOMES GARCIA**

(511) 09 GRAVAÇÕES DE MÚSICA

38 DIFUSÃO DE MÚSICA

41 PRODUÇÃO MUSICAL; ESPETÁCULOS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE MÚSICA; GRAVAÇÃO DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA; INSTRUÇÃO DE MÚSICA; ENSINO DE MÚSICA; AULAS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY [DJ]

(591)

(540)

MARKEZINE

(210) **682756** MNA

(220) 2022.03.15

(300)

(730) PT **RUI JORGE DA SILVA RIBEIRO
RIBEIRO ESTEVES**

(511) 43 ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE CAMPISMO

(591)

(540)

PONTE DE PEDRA NATURA & RESORT GERÊS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
664096	2022.03.15	2022.03.15	MARINA SOARES DA COSTA	PT	25	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. h); 235.º; 229.º n.º 2 e n.º 3; 237.º do cpi. recusa do registo para todos os serviços da classe 42ª.
666980	2022.03.18	2022.03.18	EQTY CAPITAL, LDA.	PT	36	
672129	2022.03.17	2022.03.17	DAPPER LABS INC.	CA	09 41	
672130	2022.03.18	2022.03.18	DAPPER LABS INC.	CA	09 41	
672131	2022.03.18	2022.03.18	DAPPER LABS INC.	CA	09 41	
672456	2022.03.16	2022.03.16	WORLD OF OS., UNIPessoal LDA.	PT	35 36	
673821	2022.03.18	2022.03.18	PEOPLE MATTERS PTE. LTD.	SG	35 41	
674432	2022.03.17	2022.03.17	ML ANIMAÇÃO TURÍSTICA, UNIPessoal LDA.	PT	25 28 39 41	
676029	2022.03.18	2022.03.18	ANTELMO S SERRADO	PT	29	
676061	2022.03.21	2022.03.21	EG - MEDIAÇÃO DE SEGUROS,LIMITADA	PT	36	
677135	2022.03.18	2022.03.18	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS S.A.	PT	29	
677144	2022.03.18	2022.03.18	PEDRAMALBA - RECUPERAÇÃO DE MÁRMORES, UNIPessoal, LDA	PT	37	
677492	2022.03.18	2022.03.18	LIMINAL MINDS, LDA	PT	44	
677675	2022.03.18	2022.03.18	MAFALDA DE BATISTA E BENAMOR DE CASTRO	PT	14 25 40	
677708	2022.03.18	2022.03.18	GRANACER - ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S.A.	PT	33	
677717	2022.03.18	2022.03.18	HANHAN LDA	PT	41	
677743	2022.03.18	2022.03.18	FÓRMULA INSUBSTITUÍVEL - EXERCÍCIO E SAÚDE LDA	PT	44	
677749	2022.03.18	2022.03.18	FÓRMULA INSUBSTITUÍVEL - EXERCÍCIO E SAÚDE LDA	PT	41	
677750	2022.03.18	2022.03.18	FÓRMULA INSUBSTITUÍVEL - EXERCÍCIO E SAÚDE LDA	PT	44	
677768	2022.03.18	2022.03.18	FÓRMULA INSUBSTITUÍVEL - EXERCÍCIO E SAÚDE LDA	PT	41 44	
677817	2022.03.18	2022.03.18	CLÍNICA VETERINÁRIA D'ARRABIDA,LDA.	PT	44	
677826	2022.03.18	2022.03.18	GREATCARE, BUSINESS & SERVICES LDA.	PT	35	
677834	2022.03.18	2022.03.18	DECORKRIS - CASA E DECORAÇÃO, LDA	PT	20 21 24 39 42	
677844	2022.03.18	2022.03.18	MARCO FILÉNIO VIEIRA NEIVA	PT	16 35 41 43	
677855	2022.03.18	2022.03.18	MARCO BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA DE PINHO FERREIRA	PT	35	
677869	2022.03.18	2022.03.18	QUINTA DO VALLADO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	33	
677870	2022.03.18	2022.03.18	QUINTA DO VALLADO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	33	
677871	2022.03.18	2022.03.18	QUINTA DO VALLADO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	33	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
677872	2022.03.18	2022.03.18	99 SHAPERS - GLOBAL HEALTH AND LIFE SCIENCES, S.A.	PT	35	
677873	2022.03.18	2022.03.18	99 SHAPERS - GLOBAL HEALTH AND LIFE SCIENCES, S.A.	PT	42	
677874	2022.03.18	2022.03.18	99 SHAPERS - GLOBAL HEALTH AND LIFE SCIENCES, S.A.	PT	35	
677936	2022.03.18	2022.03.18	ANA ANDREIA PIMENTEL ROLDÃO	PT	33	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
659744	2022.01.17	2022.01.17	COMPORTA SOUL, LDA	PT	03 04 21 24 28 35 41 43	sentença do tpi, juiz 3, proc. 349/21.9yhlsb, concede provimento ao recurso e revoga o despacho recorrido que recusou parcialmente o registo para alguns produtos e serviços das classes 03. ^a , 21. ^a , 35. ^a e 43. ^a , decretando a concessão total do registo
659745	2022.01.17	2022.01.17	COMPORTA SOUL, LDA	PT	03 04 16 20 21 24 25 28 35 41 43	sentença do tpi, juiz 3, proc. 348/21.0yhlsb, concede provimento ao recurso e revoga o despacho recorrido que recusou parcialmente o registo para alguns produtos e serviços das classes 03. ^a , 16. ^a , 20. ^a , 21. ^a , 25. ^a , 35. ^a e 43. ^a , decretando a concessão total do registo

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
656344	2021.01.12	2022.03.16	TELEVÉS, S.A.	ES	09	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
669693	2021.07.14	2022.03.18	MATISILVA - CARNES, LDA.	PT	43	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
672413	2021.09.08	2022.03.15	WE IMOBILIÁRIA UNIPessoal LDA	PT	35 36	arts. 232.º n.º 1 al. b) e al. h); 229.º n.º 3 do cpi.
673133	2021.09.22	2022.03.14	RUI MANUEL DIAS COSTA	PT	20	arts. 232.º n.º 1 al. b) e al. h); 229.º n.º 3 do cpi.
673190	2021.09.24	2022.03.17	MANUEL ATAÍDE, UNIPessoal LDA	PT	35	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
673631	2021.10.07	2022.03.14	LUÍS CARLOS SILVA MARQUES	PT	35	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
673778	2021.10.08	2022.03.16	TABACARIA ROSA DOURO LDA	PT	35	arts. 232.º n.º 1 al. b) e al. h); 229.º n.º 3 do cpi.
674012	2021.10.12	2022.03.18	DIETMED - PRODUTOS DIETÉTICOS E MEDICINAIS, SA	PT	05	arts. 232º nº 1 al. b) e h); 229º n.º 3 do cpi
674739	2021.10.24	2022.03.18	SOLMAIOR, LDA.	PT	09 37	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
674792	2021.10.22	2022.03.14	LUCIA CRISTINA NEVES ALVES DA SILVA	PT	30	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
674884	2021.10.25	2022.03.18	MARIA MANUELA MARTINS, UNIPessoal LDA	PT	30 35 43	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
674975	2021.10.27	2022.03.18	MARTA FILIPA CATALÃO DE OLIVEIRA	PT	35	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
675409	2021.11.03	2022.03.18	PHC SOFTWARE SA	PT	09 42	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
675433	2021.11.04	2022.03.18	ESPIRITO DE EQUIPA, LDA	PT	41	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
675606	2021.11.08	2022.03.18	RUI PEREIRA SANTANA	PT	35	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
675623	2021.11.09	2022.03.18	SOCIEDADE AGRÍCOLA FIGUEIRA DE CIMA LDA	PT	29	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
675781	2021.11.11	2022.03.18	ANTÓNIO MANUEL MALHEIRO COELHO LIMA	PT	33	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
675791	2021.11.09	2022.03.18	SOFTPROTON, LDA	PT	09 37 42	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
675803	2021.11.10	2022.03.17	TERESA PAULA TELES CORREIA NOGUEIRA ESTEVES	PT	25	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
675943	2021.11.15	2022.03.18	ANA SOFIA BOUCINHA DA MOTA MOREIRA	PT	18 25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
675955	2021.11.15	2022.03.18	321 JUNK SERVICE, LDA	PT	37	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
676075	2021.11.16	2022.03.18	ANA RITA DA SILVA GONÇALVES	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018

Renovações

N.ºs 189 731, 189 732, 189 733, 189 740, 189 741, 189 743, 189 744, 189 746, 189 751, 189 752, 189 753, 233 777, 249 458, 249 459, 249 699, 250 585, 254 472, 254 473, 262 925, 263 666, 349 486, 352 576, 353 029, 356 542, 356 910, 357 806, 489 177, 492 454, 492 518, 492 521, 492 545, 493 096, 493 682, 494 791, 494 792, 494 793, 495 544, 495 591, 496 404, 498 860, 499 349, 499 789, 499 942, 500 307, 500 743, 500 788, 501 154, 501 184, 501 452 e 501 571.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
246442	1991.09.15	2022.03.15	GENZYME CORPORATION	US	
471230	2011.09.15	2022.03.15	JOSÉ CARVALHO SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	
479827	2011.09.15	2022.03.15	NATUREZA DAS VINHAS - SOCIEDADE VITIVINÍCOLA, LDA.	PT	
482190	2011.09.15	2022.03.15	AD PARTS, S.L.	ES	
651082	2021.03.10	2022.03.15	ROTAS E PARAÍSO, LDA	PT	
654334	2021.03.10	2022.03.15	TWIG, LDA	PT	
654611	2021.03.10	2022.03.15	DAVID DISTRIBUIÇÃO DE VINHOS LDA	PT	
654641	2021.03.10	2022.03.15	ASSOCIAÇÃO BOA COLABORATIVA	PT	
654656	2021.03.10	2022.03.15	ARTUR JORGE DA SILVA SALAZAR BENTO DA SILVA	PT	
654717	2021.03.10	2022.03.15	JOAQUIM MANUEL RUAS PISSARRA CANOTILHO	PT	
654802	2021.03.10	2022.03.15	CARVIELLE - SOCIEDADE TEXTIL LDA	PT	
654830	2021.03.10	2022.03.15	CORÁLIA SOFIA NEVES FERREIRA	PT	
654847	2021.03.10	2022.03.15	EDUARDO ANDRES LOPEZ	PT	
654892	2021.03.10	2022.03.15	EMERGENTPERFECTION, LDA.	PT	
654894	2021.03.10	2022.03.15	FLAVOURS ACROPOLIS LDA.	PT	
654932	2021.03.10	2022.03.15	BEAN BABY CLOTHES UNIPESSOAL LDA	PT	
655011	2021.03.10	2022.03.15	JULIANA SILVA SANTANA	PT	
655077	2021.03.10	2022.03.15	ANDREIA SUSANA FERREIRA DE LIMA	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa, ao abrigo do artigo 372.º, n.º 4, do CPI

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
623894	2020.03.16	2022.03.15	RITA ISABEL CORREIA FERREIRA CIPRIANO	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
658676	2021.02.12	2022.01.07	RECEITAS ESMERADAS - LDA.	PT	39 43	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 2, relativa à marca nacional n.º 658676, julga válida a desistência da instância pela parte da recorrente e declara extinta a instância.

Outros Atos

676732. – SUPRIMIDA A CLASSE 14.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
676211	20030294 43	2022.03.16	2022.03.18	MARIA DE FÁTIMA MARQUES PONCIANO	PT	REQUERIMENTO DE RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO INDEFERIDO, POR PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART.228º DO CPI.
676530	20029376 25	2022.02.11	2022.03.18	ADRIANA RAQUEL PIMENTEL OLIVEIRA	PT	INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS, POR NÃO TEREM SIDO APURADOS PAGAMENTOS INDEVIDOS.
676546	20030194 40	2022.03.12	2022.03.18	MELISSA PEREIRA LOPES	PT	REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXAS INDEFERIDO POR NÃO SE APURAR PAGAMENTOS INDEVIDOS.

Renovações Parciais

A publicação das renovações parciais a seguir indicadas corresponde à renúncia para a parte do direito que não foi objeto de renovação

Processo	Data da renovação	Observações
494866	2022.03.17	RENOVAÇÃO PARCIAL DO REGISTO, APENAS PARA AS CLASSES 09, 28 E 41.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
466634	2022.03.10	2022.03.17	MARIA DO ROSÁRIO AMARAL GARCIA	
470184	2022.03.10	2022.03.17	MARÉ - MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE ÉVORA, S.A.	
470185	2022.03.10	2022.03.17	MARL - MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA, S.A.	
631758	2022.03.10	2022.03.17	GONÇALO RIBEIRO DE ALMEIDA CAMPOS	
632027	2022.03.10	2022.03.17	GONÇALO LOPES - TALHO, UNIPessoal, LDA	
632276	2022.03.10	2022.03.17	MANUEL ANTONIO DO REGO BAYARRES	
638389	2022.03.10	2022.03.17	CARLOS PINTO & SENRA LDA	
639844	2022.03.10	2022.03.17	JOÃO SILVA BAPTISTA	
639845	2022.03.10	2022.03.17	JOÃO SILVA BAPTISTA	
641079	2022.03.10	2022.03.17	CAPLX 2020 CENTRO DE ALTA PERFORMANCE, LDA	
652401	2022.03.10	2022.03.17	DAVID ANTÓNIO MARQUES ANTUNES	
653291	2022.03.10	2022.03.17	JOÃO JANELA AFONSO BESSA DE ALMEIDA	
654066	2022.03.10	2022.03.17	BEYOND DIALOGUE UNIPessoal LDA	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Concessões**

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1571403-E1	2021.08.12	2022.03.18	GUANGDONG OPPO MOBILE TELECOMMUNICATIONS CORP., LTD.	CN	09	
1612431	2021.05.18	2022.03.18	PHIACADEMY DOO BEOGRAD	RS	03 08 41 44	
1616360	2021.06.10	2022.03.18	PHIACADEMY DOO BEOGRAD	RS	09 42	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **53489** LOG

(220) 2022.03.09

(730) **PT AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO
E COESÃO, I.P.**

(512) 84111 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COORDENAÇÃO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E COORDENAÇÃO GERAL DOS FUNDOS
EUROPEUS ESTRUTURAIS E DE INVESTIMENTO (FEEI).

(591)

(540)



(531) 16.1.14 ; 24.17.17

(210) **53505**

LOG

(220) 2022.03.14

(730) **PT M 2 - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO
IMOBILIÁRIA, LDA**

(512) 68311 ACTIVIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

(591) BRANCO; PANTONE 275 C;

(540)



(531) 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **53495** LOG

(220) 2022.03.11

(730) **PT ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS
ENFERMEIROS DE REABILITAÇÃO**

(512) 86903 ACTIVIDADES DE ENFERMAGEM
CAE 86903 - ACTIVIDADES DE ENFERMAGEM

(591) AZUL ESCURO: PANTONE 2133; AZUL CLARO:
PANTONE 2925 C.

(540)



(531) 2.1.23 ; 26.2.7 ; 27.5.1 ; 29.1.4

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
53196	2022.03.18	2022.03.18	ANA RAQUEL PEREIRA FOLKIHÉE C REIS TOMAZ	PT	
53200	2022.03.18	2022.03.18	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ARAUJO	PT	
53202	2022.03.18	2022.03.18	ABELHA MÁGICA - APICULTURA, CONSULTORIA E SERVIÇOS, UNIPESSOAL LDA	PT	
53209	2022.03.18	2022.03.18	CATARINA ISABEL MAGALHÃES PINTO MARTINS	PT	
53211	2022.03.18	2022.03.18	CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA	PT	
53214	2022.03.18	2022.03.18	COIMBRA APARTHOTEL S.A.	PT	
53215	2022.03.18	2022.03.18	COIMBRA APARTHOTEL S.A.	PT	
53216	2022.03.18	2022.03.18	COIMBRA APARTHOTEL S.A.	PT	

Renovações

N.ºs 26 047, 26 966, 26 967, 26 968, 26 988 e 27 052.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
24539	2011.09.15	2022.03.15	HIDROINSTAL - HIDROMECÂNICA DE INSTALAÇÕES, LDA.	PT	
24540	2011.09.15	2022.03.15	MARCO ALEXANDRE BARROS AREDE	PT	
24557	2011.09.15	2022.03.15	PONTO BIZ, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
51322	2021.03.10	2022.03.15	CARLOS ALBERTO MELO DA FONSECA	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
12440	2022.03.16	ÓPTICA BARBOSA, LIMITADA MILÓPTICAS, LDA.	PT PT	ÓPTICA BARBOSA, LIMITADA	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
21790	2022.03.09	2022.03.17	MARL - MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA, S.A.	
22556	2022.03.09	2022.03.17	ANTÓNIO RIBEIRO & ALBERTINA SILVA, LDA.	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto. – 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990 – Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: +351 217801963
- E-mail: ebg@sgcr.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267, 4º Andar, Salas 5, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: R. Dom Francisco Manuel de Melo, 15, 3.º Andar, 1070-085 LISBOA
- Tel.: (+351) 210 545 500 - Fax: (+351) 213 978 754
- E-mail: marcia.rosa@rcf.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventar.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Mouzinho de Albuquerque nº113, 5º Andar 4100-359PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventar.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventar.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua poeta Bocage n.º 2, piso 1, escritório E, 1600-233 LISBOA
- Tel: 217528104
- E-mail: luis.ribeiro@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150- 311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: anaplacidomartins-21156l@adv.oa.pt

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventar.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventar.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3º andar, 1000-093 LISBOA
- Tel.: +351 213815050
- E-mail: mduarte@clarkemodet.com.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 50 - 1250-071 LISBOA
- Tel.: 210958100 / 916258249 - Fax: 210958155
- E-mail: diogosoaresdealmeida@gmail.com

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventia.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Rua do Monte, n.º 112 - 4480-480 TOUGUES - VILA DO CONDE
- Tel.: 913434361
- E-mail: miguelmaia2@gmail.com

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686